

Sábado, 8 de Outubro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO DE 7 DE OUTUBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 José Gonçalves Sapinho
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Na continuação da ordem do dia da sessão anterior — debate na generalidade das propostas de lei n.^o 74/I (Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais), 75/I (Estatuto dos Magistrados Judiciais) e 76/I (Lei Orgânica do Ministério Público) —, usaram da palavra os Srs. Deputados Lino Lima (PCP), José Luís Christo (CDS), Marques Mendes (PSD), Jorge Leite (PCP) e Rui Pena (CDS), cuja intervenção originou uma explicação por parte do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), encerrando o debate o Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos).

Foi em seguida aprovado um requerimento do PS solicitando a baixa à comissão respectiva da proposta de lei n.^o 76/I para reapreciação tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Meneses Pimentel (PSD) e Rui Pena (CDS).

Interrompida a sessão às 12 horas e 55 minutos e reaberta às 15 horas e 15 minutos, deu-se conta da apresentação de requerimentos, propostas de lei e petições.

Fora da ordem do dia e em declaração política, o Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) criticou a situação geral de crise que o ensino atravessa, tendo no fim respondido a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito, referindo-se ao agravamento da situação económica, social e política do País durante o interregno parlamentar, criticou a actuação governamental e a actividade das «forças de direita, da reacção e do imperialismo» como causas de tal situação. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento e protestos dos Srs. Deputados Nuno Abecassis (CDS) e Acácio Barreiros (UDP).

Relatada a ordem do dia, foi rejeitado um requerimento do CDS pedindo a baixa à comissão competente, para reapreciação, das propostas de lei n.^o 74/I e 75/I, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados José Luís Nunes (PS), Meneses Pimentel (PSD) e Vital Moreira (PCP).

Aprovadas na generalidade as propostas de lei n.^o 74/I e 75/I, emitiram declarações de voto os Srs. Deputados

Carlos Candal (PS), Meneses Pimentel (PSD), Vital Moreira (PCP) e Rui Pena (CDS). A requerimento do PS, as propostas em causa baixaram à respectiva comissão para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Riço Calado.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Gualter Viriato Nunes Bastião.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Borges Nunes.
 José Ferreira Dionísio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abilio da Conceição Cacito.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egidio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Bento Gonçalves.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.

Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Menezes.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Emílio Leitão Paulo.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.

Independentes
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

Durante a sessão estiveram presentes na bancada do Governo o Sr. Ministro sem Pasta Jorge Campinos e o Sr. Minsitro da Justiça Almeida Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 134 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 10 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, como verificam, o som é deficiente, pelo que vamos interromper a sessão por alguns minutos até que os Serviços Técnicos reparem a avaria.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Como podem verificar, o som continua a ser deficiente, mas podemos certamente continuar esta reunião.

Os oradores são convidados a vir à tribuna para se fazerem ouvir melhor. Os serviços da gravação funcionam perfeitamente, embora a audição seja imperfeita, como estão a verificar.

A Mesa não tem neste momento inscrições e, nos termos do Regimento, se não houver inscrições, será feita a votação.

O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efectue?

Pausa.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Prescindo da palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como já disse, os oradores são convidados a vir à tribuna para se fazerem ouvir em melhores condições. De resto, os nossos colegas parlamentares, cuja gravura acima documenta, falavam sem microfone e certamente que eram ouvidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, para uma intervenção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A Constituição ordena que durante esta 1.ª sessão legislativa se adequem aos seus princípios «as normas anteriores atinentes aos direitos, liberdades e garantias» (artigo 393.º, n.º 3) e seja revista a legislação sobre «a organização dos tribunais e o estatuto dos juízes» (artigo 301.º, n.º 1). Para dar cumprimento àquela primeira determinação, esta Câmara concedeu uma autorização legislativa ao Governo, a fim de que ele pudesse publicar os diplomas necessários às alterações do direito substantivo e adjectivo civil, comercial e criminal, ou seja, pudesse alterar as leis fundamentais da nossa ordenação jurídica privada, apesar de algumas delas se conterem profundas inovações. Relativamente, porém, às leis que importam à reorganização dos tribunais e ao estatuto dos juízes, esta Assembleia quis empenhar directamente a sua responsabilidade na solução. Pareceu-nos interessante reter esta diversidade de critérios da Assembleia, diversidade que, evidentemente, não pode justificar-se em razões de maior ou menor complexidade das matérias — umas e outras assaz complexas —, nem em razões de maior apetência para obrigar a delegar numas e a tratar outras. Seja qual for a razão desta dualidade de

atitudes — e a constatação não traduz qualquer crítica —, dela resulta que, posta perante a pergunta: «Que leis?», a Câmara aceitou aquelas que lhe foram propostas. Mas quando se tratou de responder às perguntas: «Que juízes?» «Que tribunais?», esta Assembleia (se calhar tocada pela ideia de que os maus juízes e os maus tribunais fazem más as boas leis) quis ela própria responder a tais questões. Oxalá lhe responda no sentido de que algumas boas leis não venham a ser estragadas por maus juízes e por maus tribunais ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto aos juízes que nós, os comunistas, não queremos, já o disse ontem o meu camarada Vital Moreira. Quanto aos tribunais que queremos, vou dar uma parte da resposta — outra parte será dada pelo meu camarada Jorge Leite —, mas infelizmente tenho de o fazer a correr porque o tempo fixado ao meu grupo parlamentar para este debate aproxima-se com rapidez do fim. Outra resposta, porém, não poderíamos dar, de harmonia com a nossa linha política, aos problemas postos neste debate senão aquela que decorre da letra e do espírito da Constituição e dos princípios que naturalmente fluem de uma ordem jurídica e política democrática, de uma República que a Constituição define, logo no artigo 2.º, «como um Estado democrático, baseado na soberania popular, que tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

A nossa resposta não pode ser outra senão a que decorre dos princípios gerais da organização constitucional do poder político, segundo a qual os tribunais são Órgãos de Soberania (artigo 113.º, n.º 1), «com competência para administrar a justiça em nome do povo» (artigo 205.º), e que considera os Órgãos de Soberania, embora separados, como interdependentes (artigo 114.º, n.º 1).

Assim, e desde logo, entendemos dever ser respeitado sem quebras o princípio da independência dos tribunais e das garantias dos magistrados judiciais e do Ministério Público consignadas nos artigos 208.º, 221.º e 225.º da Constituição. Mas rejeitamos o fetichismo de os considerar como um poder de uma casta em autogoverno absoluto, como uma corporação enconchada e isolada na sociedade em que está inserida, como um estado fortemente hierarquizado dentro do Estado. Recusamos a ideia de que os tribunais e os magistrados, para serem dignos, isentos e competentes, tenham de constituir um reino em que só os escolhidos podem entrar. Num Estado democrático, baseado na soberania popular, cujo objectivo é o de assegurar a transição para o socialismo, em que a justiça é administrada em nome do povo, em que os poderes são interdependentes, não se pode aceitar o princípio do autogoverno absoluto. Por isso propomos, sem hesitação, para que no Supremo Tribunal de Justiça e no Conselho Superior da Magistratura tenham assento cidadãos estranhos ao corpo judicial, nomeadamente designados por esta Assembleia, que, nos termos constitucionais, representa todos os cidadãos portugueses. Não temhamos medo de que uma tal solução leve a política e a política partidária para dentro do chamado templo sagrado da justiça. Pensemos antes que a política e a

política partidária já lá está, mais: sempre lá esteve. Ou querem pensar beatificamente alguns Srs. Deputados que o Estado fascista era apolítico e que as promoções por escolha, que fez anos a fio, não representavam actos políticos e compromissos políticos?! Aqueles juízes que se impuseram e se promoveram pela sua competência e pela sua honestidade merecem a nossa rasgada homenagem. Demos a esses a companhia de alguns cidadãos não togados — que reforcem dentro do templo inquinado por meio século de ideologia fascista o pensar democrático, a visão progressista da sociedade que queremos construir. Atentemos em que na sua função jurisdicional incumbe expressamente aos tribunais, por força do constitucionalmente estabelecido no artigo 206.º, reprimir a violação da legalidade democrática. Cabe-lhes, portanto, em grande medida, a defesa das constituições, a defesa do projecto social e político definido na Constituição. Ora, não será desrazoável lembrarmo-nos dos perigos que a realização desse projecto correrá se muitos dos magistrados que temos se lhe mantiverem alheios, quando não contrários. E lembrando-nos disso actuemos em conformidade com os meios que temos ao nosso alcance, abrindo e arejando, pela cúpula, essa concha que alguns querem esconder nas profundidades de um pretenso apolitismo.

Meus senhores: A simples leitura do preceituado no seu artigo 212.º mostra que a Constituição adoptou o princípio da integração na ordem judicial comum de todos os tribunais, com exceção dos militares e do Tribunal de Contas. Por razões que já aqui foram expostas e por isso lhe dispenso de repetir, admitiu ainda tribunais administrativos e fiscais, mas parece não merecer dúvidas que no pensamento dos constituintes a sua existência deveria ser transitória. Nós perfilhamos o ponto de vista constitucional, e por isso damos o nosso acordo à eliminação de várias categorias de tribunais e à integração na ordem judicial ordinária dos tribunais de trabalho, como tribunais especializados, assunto a que particularmente se referirá o meu camarada Jorge Leite. Somos, portanto, contrários à pulverização dos tribunais, pulverização que o fascismo levou quase a um extremo medieval, em que cada senhor tinha a sua justiça. Por outro lado, aceitamos o princípio da separação das magistraturas judicial e do Ministério Público e da diversidade dos seus quadros, por nos parecer também que ela é mais conforme com os preceitos constitucionais que determinam formarem os juízes um corpo único e regerem-se por um só estatuto (artigo 220.º), estando dependentes do Conselho Superior da Magistratura (artigo 223.º), enquanto os magistrados do Ministério Público gozam de um ou outro estatuto que lhes é próprio (artigo 224.º, n.º 2), são responsáveis e hierarquicamente subordinados (artigo 225.º) e dependem da Procuradoria-Geral da República (artigos 225.º e 226.º). Reconhecemos, contudo, que a aplicação prática do princípio adoptado está evada de algumas dificuldades e oferece perigos que terão de ser considerados com particular cautela aquando da discussão na especialidade, se a proposta de lei n.º 76/I vier a obter aprovação da Câmara na generalidade.

A abolição de classes de juízes e, em consequência, das classes de comarca que se contém na proposta

governamental e a abolição dos corregedores, tal como nela inicialmente se continha, traduzindo o princípio da hierarquização mitigada dentro da magistratura judicial, afigura-se-nos salutar e naturalmente decorrente de uma Constituição que define um Estado democrático em transição para o socialismo.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Há quem nesta Assembleia se preocupe com a amplitude das reformas propostas e com as suas consequências. E já aqui foi lembrado o destino inglório de algumas outras de finalidade idêntica que no nosso país foram propostas no decurso do último século. Nós, comunistas, não partilhamos dessas preocupações e desses receios. Quer se queira quer não, o nosso país sofreu, a partir do 25 de Abril, grandes transformações, muitas delas irreversíveis, pese embora àqueles que sonham com o «antigamente» e todos os dias, e por todas as formas, tentam fazer-nos regressar às ideias, à prática, aos privilégios e aos crimes do fascismo. A essas transformações sociais têm de corresponder necessariamente transformações das leis e do aparelho judiciário que a própria Constituição, de resto, impõe. As ideias feitas, as situações criadas, todo o lastro de uma sociedade ultrapassada pesa hoje na nossa vida pessoal e nacional e por todos os ados se ouvem as vozes dos «velhos do Restelo», alguns de boa fé, perorando contra o arrojo de se crer ir à Índia. Não é propriamente de ir à Índia aquilo que estamos agora a discutir. Trata-se, a nosso ver, até de reformas que em muitos aspectos são tímidas, ficam aquém da letra e do espírito da Constituição. Apesar disso, tem-se, teme-se das consequências que delas resultem e teme-se até da reacção dos magistrados. O corpo de magistrados judiciais do Ministério Público enferma tradicionalmente de um espírito rotineiro, de uma anciolose burocrática, e disso são prova vários dos seus pareceres que chegaram às mãos da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, pareceres dos quais seria de depreender que tudo está bem e que em nada se deve mexer. Apesar disso — sinceramente —, não queremos fazer à generalidade dos magistrados a ofensa de os considerar só capazes de aceitarem como única mudança admissível o aumento de vencimentos. É a isto que reduzem os magistrados aqueles que aqui se recusam a admitir as transformações na ordem judiciária com o fundamento de que eles as não aceitarão. Estamos certos de que estão a ofendê-los. Naturalmente que as reformas judiciais, e não só, necessitam de ser cuidadosamente pensadas. Está nas nossas mãos, Srs. Deputados, que assim seja no caso presente, mas vamos reformar nos termos e pelo caminho que a Constituição nos indica e impõe. É essa a nossa obrigação.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — A Mesa não tem neste momento mais inscrições. Pede-se aos Srs. Deputados que desejarem intervir que se inscrevam para a Mesa orientar os seus trabalhos.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Christo.

O Sr. José Luís Christo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: É inegável a conexão existente entre as matérias respeitantes às

três propostas de lei em debate, relacionadas com a orgânica dos tribunais judiciais, os seus magistrados e o Ministério Público. E não se nega também a utilidade da apresentação simultânea das propostas.

Mas, se tal conexão levou o Governo a propor e esta Assembleia a aceitar o debate conjunto das propostas de lei n.º 74/I, 75/I e 76/I, este debate conjunto não se justifica tanto pela referida conexão como pela ideia já manifestada, quer pelos representantes do Governo, quer pelos Deputados do Partido Socialista, de que as três propostas se harmonizam entre si, de que poderiam vir a obter um largo consenso dos diversos grupos parlamentares, considerado desejável, e de que, com mais ou menos alterações a introduzir na discussão da especialidade, os textos das referidas propostas se converteriam em lei.

Acontece, no entanto, que, em virtude da própria conexão, o facto de as propostas de lei n.º 74/I e 75/I virem a ser rejeitadas, ou pelo menos profundamente alteradas, iria prejudicar todo o trabalho resultante do debate, mesmo na generalidade, que neste momento se pudesse fazer da proposta de lei orgânica do Ministério Público.

Na realidade, sendo o Ministério Público um órgão de administração da justiça, que se exerce, fundamentalmente, pela integração da maior parte dos seus agentes junto dos tribunais, avisado seria que se aguardasse o termo da discussão da lei orgânica destes e que, só depois de ultimada essa lei, fixado o elenco das várias espécies de tribunais e a divisão em comarcas e classes de comarcas dos tribunais judiciais, se iniciasse o debate da Lei Orgânica do Ministério Público. É esta lei que terá de compatibilizar-se com as leis judiciárias, e não estas com aquela.

Tendo em conta as críticas já formuladas e as que certamente ainda irão ser feitas, nada garante que as propostas de lei n.º 74/I e 75/I venham a ser aprovadas, ou que o possam ser, na generalidade, sem se admitir, desde logo, que se lhes venham a introduzir profundas e radicais transformações.

E, por outro lado, não existindo, quanto à Lei Orgânica do Ministério Público, o imperativo cronológico constitucional que parece existir quanto à legislação vigente sobre a organização dos tribunais e o estatuto dos juízes, seriam maiores as vantagens que os inconvenientes que resultariam de um adiamento, para data próxima, da discussão da proposta de lei n.º 76/I.

O próprio Governo já admitiu não ser inconveniente esse adiamento. De acordo com o Regimento, segundo me parece, seria necessário que o Governo passasse a entender conveniente tal adiamento e retirasse a proposta para que a sua discussão fosse adiada.

Tal não aconteceu até ao momento.

Mas, ainda que tivesse sido retirada, sempre seriam de incluir no debate conjunto das restantes propostas os problemas, comuns a todas elas, relacionados com a separação das magistraturas judiciais e do Ministério Público e do eventual acesso dos magistrados do Ministério Público ao Supremo Tribunal de Justiça.

Contrariamente às opiniões manifestadas por alguns, e a que aderiu o Ministério da Justiça -- veja-

-se o que a propósito é afirmado nas exposições de motivos —, a Constituição não impõe a separação de carreiras de magistrados judiciais e do Ministério Público.

É certo que o legislador constituinte vincou bem o carácter de independência que deverá existir entre as magistraturas judicial e do Ministério Público. Mas fê-lo tão-somente para impedir que de algum modo fosse possível que magistrados judiciais dessem ordens a magistrados do Ministério Público ou que, pelo contrário, pudessem estes impor-se aos magistrados judiciais. São os diferentes papéis exercidos por estes dois tipos de magistrados que impõe o seu enquadramento em magistraturas diferentes e é a independência que deve existir entre elas que justifica terem estatutos próprios e estarem os magistrados de cada uma delas sujeitos a órgãos superiores de gestão e disciplina, também eles independentes, que têm competência exclusiva para, de acordo com a lei, transferir, suspender, aposentar ou demitir os magistrados que lhes estejam vinculados de momento.

Daqui não se poderá retirar a conclusão de que o legislador constituinte, para além da separação das magistraturas, quis também uma total separação de carreiras, pois que uma única carreira sempre seria compatível com um sistema de separação de magistraturas com estatuto próprio e órgãos diversos de gestão e disciplina. Bastaria para tanto que o legislador ordinário estabelecesse formas de recrutamento para cada uma das magistraturas que possibilitassem as hipóteses de os magistrados judiciais ou do Ministério Público, a certos níveis, concorressem a lugares integrados na magistratura, que, no momento, não era aquela a que pertenciam.

Outro argumento invocado por aqueles que entendem ter sido consagrada, constitucionalmente, a separação de carreiras deriva do facto de no artigo 220.º da Constituição se estabelecer que os juízes dos tribunais judiciais formam um corpo único.

A simples leitura, porém, das *Actas e Diário da Assembleia Constituinte* revela que o sentido da expressão «formam um corpo único» é o de significar que todos os juízes pertencem ao mesmo foro e dependem do mesmo ministério. Ou, por outras palavras, que, estabelecida a regra de que todos os tribunais são ou tendem a ser judiciais, os juízes, enquanto tais, têm de pertencer a um corpo único, como se regerão por um só estatuto. A Constituição pretendeu assim proibir a existência de juízes pertencentes a diversos corpos e regendo-se por diversos estatutos.

O corpo único a que pertencem agora todos os juízes não foi consagrado, como que em oposição a um outro corpo de magistrados do Ministério Público.

Parece assim demonstrado que não é a Constituição que impõe a separação de carreiras. E, assim sendo, não se deverá estabelecer um tal sistema sem que se conclua se ele é ou não o mais vantajoso para a administração da justiça e para a formação integral dos magistrados que devam exercer funções quer jurisdicionais quer do Ministério Público.

E quer-me parecer que qualquer das magistraturas será servida por melhores magistrados se estes não

forem compartmentados pelo estabelecimento de carreiras absolutamente separadas.

A meu ver, as leis a aprovar por esta Assembleia deveriam prever, a diversos níveis, uma intercomunicabilidade das suas magistraturas, no sentido de possibilitar o ingresso dos magistrados de cada uma delas na outra.

Resolvido assim o problema da separação das magistraturas sem uma concomitante separação de carreiras, fica deitado por terra o argumento invocado por um certo número de magistrados judiciais que pretendem vedar o acesso dos magistrados do Ministério Público ao Supremo Tribunal de Justiça.

Deixando de conceber-se o Supremo Tribunal como o topo da carreira dos magistrados judiciais — que de algum modo o seria se aceitarmos que possa ser composto por juristas que nunca hajam exercido a judicatura —, nada impede que também magistrados do Ministério Público, cuja carreira pessoal não fora feita, necessariamente, no desempenho exclusivo de funções próprias do Ministério Público, possam vir a ser juízes do Supremo Tribunal de Justiça.

A importância e a dignidade que se desejam para o órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais não se compadece com a tese de que a ele só ascendam, no topo das suas carreiras, os magistrados judiciais.

Para terminar as considerações que entendi fazer a propósito deste debate, e tendo em conta não apenas o teor da proposta de lei n.º 76/I como também as afirmações feitas pelo Sr. Ministro da Justiça na resposta dada ao Sr. Deputado Salgado Zenha, em recente polémica jornalística, quero manifestar aqui a minha opinião de que entendo que o Ministério Público não é ou não deve ser o representante do Poder Executivo junto dos tribunais.

O Sr. Ministro pretende justificar a ingerência do Executivo como necessária para mitigar o autogoverno que aparece proposto para o Ministério Público. No entanto, acaba por pôr em relevo uma série de casos de ingerência do Executivo naquela magistratura, que me custa aceitar.

O Ministério Público representa o Estado, e não o Governo. E é por isso que a própria Constituição estabelece que o Procurador-Geral da República é nomeado pelo Presidente da República. Ainda que tal nomeação se faça sob proposta do Governo, a personalidade indicada para o cargo poderá ser rejeitada pelo Presidente da República se não for da sua confiança.

E o Presidente da República, como mais alto magistrado da Nação, terá sempre o poder de exonerar o Procurador-Geral da República, independentemente de proposta do Governo nesse sentido, ainda que tal poder não resulte muito claramente da Constituição.

Na pureza dos princípios, os magistrados do Ministério Público são, na realidade, os representantes da sociedade junto dos tribunais, e ao Governo, de que dependem apenas administrativamente, só deveria tolerar-se a possibilidade de «convidar» o Ministério Público a tomar consciência dos seus pontos de vista.

Em especial, não consigo compreender que possa o Ministro da Justiça tomar a iniciativa da acção

disciplinar sobre os magistrados e agentes do Ministério Público e que possa dar instruções, ainda que genéricas, ao Procurador-Geral da República.

São estes, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro da Justiça, os reparos que entendi dever fazer, em meu nome pessoal e como Deputado do meu partido, a propósito do debate da proposta de lei n.º 76/I.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Apesar do curto período de tempo que foi atribuído para o debate de tão vasto problema como é o das três propostas de lei que pretendem consubstanciar a reforma de uma parte fundamental, e quiçá a mais importante, de toda nossa organização judiciária, mais algumas considerações vamos tecer sobre o assunto.

Após já algumas horas de debate e focagem de diversos pontos e soluções das propostas, mais cresce em nós a convicção da incorrecção e irrealmismo daquelas.

Não ignoramos o que a Constituição prescreve no seu artigo 301.º, mas também não olvidamos que uma revisão de tão largo alcance para a vida de um povo carece de estudos aturados, reflexões profundas, consultas variadas e discussão vasta e aos mais diversos níveis, incluindo os mais directamente ligados à vivência dos respectivos problemas.

Uma legislação desta natureza, se não for precedida de tais trabalhos, corre o risco, e risco grave, de, sem curar devidamente da certeza, segurança e durabilidade mínima indispensável que devem ter as relações jurídicas, não se coadunar devidamente com a evolução das necessidades sociais que se visa satisfazer.

Louvamos o espírito dos colegas constituintes ao aprovarem o citado artigo 301.º da Constituição, mas não desprezamos a realidade nem arredamos a relevância da matéria em causa, e daí que, perante estas duas condicionantes, tenhamos de ter lucidez e coragem bastantes para sermos capazes de, se necessário, não sacrificar aquela óptima e recta intenção aos reais interesses da comunidade, constituída por cidadãos sedentos de justiça, mas de justiça bem administrada; mas creio que ninguém ousará duvidar que sem uma estrutura e uma organização judiciária capazes não haverá, por deficiente administração e aplicação, uma verdadeira justiça, por melhores e mais bem cuidadas que sejam as leis reguladoras das relações sociais e humanas.

O meu companheiro de partido que presidiu à 6.ª Comissão durante a Assembleia Constituinte, Fernando Amaral, afirmou nesta Casa, a 11 de Dezembro de 1975, que os tribunais «são a expressão orgânica do mais nobre dos poderes, porque deles depende o sentido da justiça. Sem justiça não haverá verdadeira paz nem liberdade autêntica», depois de, e bem, ter afirmado que «a proclamação dos direitos, das liberdades fundamentais, não terá qualquer sentido

útil se as garantias jurídicas da sua efectivação não forem firmadas pelos tribunais».

Estas singelas considerações, aliadas a outras já aqui ouvidas, pretendem ser, e são, a prova da alta importância que reveste para o povo português e para a sua liberdade a matéria em debate e ainda um aviso da necessidade de reflexão prudente e de análise atenta que ela nos tem de merecer.

Deverá atentar-se em que a organização judiciária portuguesa tem sido ao longo de mais de um século alvo dos mais cuidados estudos e das mais diversas propostas apresentadas aos parlamentares e por eles estudadas, mas nem sempre discutidas ou convertidas em lei, e isto precisamente pela complexidade e dificuldade de que se tem revestido ao longo dos tempos uma reforma de tal organização, e isto sem embargo de muitas dessas propostas haverem resultado de estudos prolongados, de qualificados juristas e políticos.

Embora reconheçamos a necessidade de com urgência se rever e reformular a nossa organização judiciária, adaptando-a às condições económicas e sociais do País, cremos bem — e isso resulta do próprio preâmbulo das propostas, do parecer da 2.ª Comissão e de vários dos textos a ele anexos — que a revisão que ora nos é presente não terá sido objecto do estudo, reflexão e discussão que se impõe em tal domínio; e de leis destas dependerá, e em grande medida, o futuro da legalidade democrática consignada na Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas palavras não são meras considerações abstractas como alguns poderão ser levados a pensar, sobretudo num primeiro impulso, mas são antes um alerta que sinto o dever de emitir para que reflectamos sobre o que nos é proposto, especialmente tendo em vista os seus efeitos, conjugados os seus aspectos positivos, que os tem, com os aspectos negativos, a que também largamente não escapa, e a consequente repercussão no futuro da administração da justiça em Portugal.

Alguns aspectos concretos foram já aflorados — e por não poderem ser abordados, por escassez de tempo, com a profundidade de que eram merecedores — e eu limitar-me-ei igualmente, a aflorar também alguns outros, sem deixar de frisar que muitos mais quereríamos ainda aqui aflorar, ainda que também rápida e sucintamente.

Resulta dos textos — e o facto é mesmo referido na exposição de motivos das propostas de lei n.º 74/I e 75/I — a abolição de classes na 1.ª instância, abolição um tanto parcial, dada a precomizada criação de chamadas comarcas de ingresso; estas, apesar de se não vislumbrar para a sua qualificação uma precisa e clara definição dos respectivos critérios, que, contudo, às referências feitas a «movimento», «complexidade das questões» e «grau de experiência» insertas no preâmbulo da proposta de lei n.º 74/I, acabarão por ser, com uma ou outra modificação, actuais comarcas de 3.ª classe.

Todavia, não vimos minimamente justificada — já que o que se diz em tal preâmbulo sobre o assunto não pode ser tido como justificação — a razão de ser de tal eliminação das classes.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo. Acabo de ser informado que se falar do

seu lugar a gravação é deficientíssima e corre o risco de não ser audível para os serviços do *Diário*. Foi o que aconteceu, aliás, com o Sr. Deputado José Luís Christo. Como V. Ex.^a está a ler a sua intervenção, não há esse inconveniente, mas, se porventura resolver introduzir-lhe quaisquer palavras que não estejam escritas, será conveniente vir à tribuna, como eu pedi de início. Este aviso e este pedido faço-os também aos demais colegas que usarem da palavra. Se, porventura, se limitarem a ler uma intervenção escrita, não há qualquer inconveniente, mas, se não o fizerem e introduzirem quaisquer passagens que não estejam escritas, então há toda a vantagem em falarem da tribuna para que os serviços de gravação funcionem e para que o *Diário* possa ser a reprodução fiel do que se passa na Assembleia.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Muito obrigado Sr. Presidente.

E tal justificação era importante, e tanto mais importante quanto é certo que em exposições e propostas da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais, anexas ao parecer da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, é defendida a existência de classes de comarcas.

Nas notas introdutórias ao estudo elaborado por um grupo de trabalho constituído em Lisboa, no âmbito daquela Associação, afirma-se que se optou pela «manutenção de três classes, após ponderada atenção prestada às vantagens e inconvenientes do sistema sem classes», acrescentando-se, além do mais, ser de manter uma organização ascensional da magistratura, ascensão que «pareceu indispensável à compatibilização da experiência do magistrado com um movimento processual das comarcas e sua dificuldade, à própria formação progressiva dos juízes e à disciplina das promoções».

Estas razões sucintamente expostas, e muitas outras que ainda seriam invocáveis, não foram, nem de perto nem de longe, contrariadas, quer nos preâmbulos dos textos das propostas quer ao longo do debate já travado, através de argumentos que nos convençam do mérito da sua eliminação.

A distribuição das comarcas por três classes é uma regra que vem sendo consecutivamente mantida desde a Lei de 21 de Julho de 1855, tendo, por isso, uma tradição de mais de um século na organização judiciária portuguesa.

Sabemos perfeitamente que a tradição não é argumento decisivo, nem tão-pouco fundamental, mas estamos também de acordo com Martens Ferrão quando dizia no relatório da proposta de lei da organização judicial de 28 de Fevereiro de 1860 que «não é prudente riscar num dia as tradições de muitos anos».

A tarefa de administrar a justiça é realmente uma das mais nobres e também uma das mais difíceis e preocupantes, pelo que é indispensável que aqueles sobre quem impende, ou venha a impender, o cargo de dela se desempenhar sejam pessoas dotadas, além do mais, de conhecimentos técnicos, de experiência e de maturidade e estas «só se adquirem ao cabo de certo período de actividade profissional forense», como se refere no parecer da Procuradoria-Geral da

República de 31 de Março último, anexo ao parecer emitido pela 2.ª Comissão.

Os requisitos necessários para um cabal exercício da função de julgar tem muito a ver com as realidades do dia-a-dia dos cidadãos, sendo também no contacto quotidiano com o mundo judicial que os julgadores vão adquirindo e aperfeiçoando não só as qualidades necessárias para fazer julgar, mas também os seus conhecimentos jurídicos, que cada vez se exige sejam mais profundos.

Para além disso, a existência de classes e consequentemente a carreira ascensional dos magistrados, com vencimentos diferenciados e progressivos, é ainda factor de estímulo; ao contrário do que se poderia dizer, não há na sua manutenção uma descrição, mas antes um meio de se provocar uma maior dedicação à função e até, mediante mecanismos adequados, o de ir afastando aqueles que não servem, isto é, que não se revelam capazes de administrar a justiça com a eficiência e a capacidade para tanto exigíveis.

A não existência de classes de comarcas (com as inerentes promoções e diferenciações de vencimentos) poderá criar até situações aberrantes e será factor de desincentivação dos melhores e mais capazes.

Por relativamente pertinente citarei o que consta do parecer relatado pelo Conselheiro Araújo Chaves, actual procurador-geral da República, e emitido sobre a última pretensa organização judiciária, quando afirma que «a formação dos homens para as missões constitui sempre factor de primordial importância, e não poderá negar-se que algumas vezes se terá verificado maior defeito nos homens que na instituição servida; mas em muitos casos é o próprio sistema legal que fomenta o defeituoso funcionamento da instituição».

No caso concreto que agora abordamos o sistema fomentará esse defeituoso funcionamento, não só porque não propicia uma conveniente e necessária formação dos magistrados, mas ainda porque não as estimula ao aperfeiçoamento que tem de ser diariamente melhorado.

E se a tudo isto aliarmos o facto de, segundo o que vem proposto, um licenciado em Direito poder ser juiz logo após um curto estágio ou uma passagem por um centro de estudos judiciários — que não se sabe ainda bem como funcionará e com que proveito prático, sem embargo das boas intenções que à sua criação e estruturação presidam — e ainda que pode, ao cabo de apenas algum tempo de serviço numa comarca de ingresso, ser chamado ao desempenho de funções em comarca de não ingresso, as nossas dúvidas crescem e as nossas preocupações redobram; esta situação decorre da conjugação do artigo 8.º com o artigo 43.º, n.º 3, da proposta de lei n.º 75/I.

Daí que, no tocante à eliminação das classes de comarca, seja, neste momento, frontal a nossa oposição às soluções propostas. Poderemos mesmo adiantar que para se chegar a uma tal solução — o que sempre deveria suceder progressivamente — imperioso se tornaria proceder previamente a uma recomposição da área dos tribunais actuais: é que só depois disso, obtida uma igualação do movimento e complexidade dos processos que a cada uma caberia, provável seria uma única classe na 1.ª instância, onde os juízes

passarão a maior parte da sua vida profissional, se não toda em alguns casos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Se é verdade que ninguém nasce ensinado, não é menos verdade que não se pode ser juiz só porque se quer ser juiz ou porque se quer que alguém o seja!

Este ponto conduz-nos a um outro, também muito controvertido, e que é o do acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

Apesar das justificações inseridas no preâmbulo da proposta de lei n.º 75/I (sem olvidar as alterações já anunciadas pelo Governo), entendemos que o proposto ingresso de magistrados do Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça é de rejeitar.

Como se diz no aludido parecer da Procuradoria-Geral da República de 31 de Março e resulta da própria Constituição, o Supremo Tribunal de Justiça é o topo da hierarquia dos tribunais judiciais, nele se integrando, portanto, como escalão último da carreira judicial; desse modo, e pese embora a simpatia que possamos ter por outras soluções, cremos mesmo que face ao regime constitucional vigente ao Supremo Tribunal de Justiça só podem ter acesso juízes integrados na respectiva magistratura judicial.

Se se pretende defender uma separação das duas magistraturas com o grau que vem inserido nas propostas em causa — solução que rejeitamos, como referiu já o meu companheiro Meneses Pimentel —, é inaceitável que tal separação e consequente integração deixe de ocorrer precisamente no órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais.

Além disso, sendo, por um lado, a magistratura do Ministério Público uma magistratura hierarquicamente subordinada e, por outro, uma magistratura a que não incumbem quaisquer funções de julgar, como se concebe que neste momento os seus elementos possam ser chamados a julgar precisamente no mais alto tribunal, que, além disso, nem sempre funciona como tribunal de revisão?

A permissibilidade de ingresso de pessoas por via diversa da magistratura judicial é solução que consideramos inconstitucional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Face às considerações produzidas, quer pelos colegas de bancada que me antecederam quer por mim próprio, ressalta certamente no espírito de todos os presentes que o Grupo Parlamentar do PSD tem inúmeros pontos e fundamentais (e muitos, outros nem sequer pôde abordar aqui e todos respeitando as opções fundamentais), em que discorda frontalmente das soluções propostas.

Todavia, não posso esquecer que eu próprio nesta Câmara, em 1 de Março de 77, clamei pela urgente necessidade de se actualizar devidamente os vencimentos dos magistrados, invocando designadamente o disposto na alínea r) do artigo 167.º da Constituição. E os vencimentos constam também das propostas em debate.

Quero, no entanto, sobre este ponto, começar por salientar não serem os estatutos dos magistrados, quer judiciais quer do Ministério Público, os locais legislativos mais apropriados para tal; é mesmo entendimento do grupo parlamentar a que pertenço que tal matéria deve ser objecto de legislação autónoma, da qual faça parte tudo quanto diga respeito a vencimentos, diuturnidades, subsídios, ajudas de custo, etc.

Sabemos bem da urgente e imperiosa necessidade de actualizar devidamente tais vencimentos, pois a independência económica é também factor de grande peso na verdadeira independência dos magistrados; os parcios vencimentos que desde há tantos anos vêm eles recebendo leva-me a render homenagem pela forma como, com tanta honestidade, eles têm sido capazes de servir, no meio de tantas dificuldades e de entraves de vária ordem, a nobre missão de exercer a judicatura; as raras excepções não destroem aquela constatação.

Pediendo à Câmara que recorde as palavras que aqui proferi na dita sessão de 1 de Março de 77 para justificar a actualização condigna dos vencimentos, palavras que creio não poderem ser contestadas e hoje são ainda mais pertinentes, será, contudo, de adiantar que os vencimentos propostos para os magistrados judiciais não se coadunam, por escassos, com o real esforço que despendem, com a responsabilidade da missão e com a imensidão das tarefas, e cuja injustiça, pelo menos relativa, muito mais gritante se torna se os compararmos com os que constam da proposta de lei n.º 76/I relativa aos magistrados do Ministério Público.

Por isso, somos não só contra a inclusão desta matéria nos diplomas em causa — e apresentaremos de seguida um projecto sobre vencimentos dos magistrados se as presentes propostas forem rejeitadas —, mas também contrários aos montantes propostos, por exíguos, sobretudo em certos escalões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Perante tudo quanto ficou dito pelos Deputados desta bancada e muito mais gostaríamos de dizer se o tempo o permitisse, entendemos que a matéria em debate carece de mais cuidadosa e profunda reflexão e análise designadamente confrontando até lacunas como a poseumática dos funcionários judiciais, e, por isso, com vista à obtenção de uma organização judicial que seja efectiva salvaguarda da legalidade democrática, bem andaria esta Câmara em não proceder por agora à votação, ainda que só na generalidade, das propostas em debate, procedendo-se, através dos meios adequados e legais, a um estudo mais aturado e a uma discussão mais ampla da matéria.

Será interessante lembrar, por propósito, a seguinte afirmação feita em 16 de Fevereiro de 1972 na Câmara dos Deputados de então, pelo parlamentar José Luciano: «Quando se altera ou modifica a organização judicial do País, é necessário proceder com prudência e com pesada reflexão, porque nos arriscamos, fazendo o contrário, a perturbar o regular andamento dos tribunais.»

A adopção do procedimento que se aponta, mais força e prestígio trariam à futura legislação e ao respectivo legislador, respectivamente.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não está mais nenhum Sr. Deputado inscrito, mas creio que o Sr. Deputado Jorge Leite pretende usar da palavra. Verificamos o caso um pouco insolito de ser a Mesa a convidar os Deputados a inscreverem-se.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Estamos na semana da amabilidade!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Ninguém estranhará, por certo, nemhun falso pudor legítimo que se estranhe, o sentimento de fortes reservas dos trabalhadores perante a administração da justiça do trabalho. Não é que se trate propriamente ou principalmente de um problema de suspeição de parcialidade dos juízes, do que verdadeiramente sempre se tratou foi de toda uma máquina pesada e lenta e que surge aos olhos dos trabalhadores como um corpo distante e ilegível. O tribunal não fala propriamente a linguagem do trabalhador, nem nunca respondeu às suas reclamações de justiça com a rapidez que o mesmo pedido buscava.

Lógico é, portanto, que os trabalhadores não vissem, e não vejam ainda nos togados os seus julgadores «naturais».

A falta de administração da justiça do trabalho, ou o seu atraso, surgiu sempre aos olhos dos trabalhadores, mais consciente ou menos conscientemente, como a armadilha que deixa ainda mais livre o campo ao arbitrio patronal.

Não vamos ocupar-nos aqui da leitura da linguagem dos números que as estatísticas nos fornecem. Estes são suficientemente conhecidos, como suficientemente conhecido é o que eles significam.

Mas vale a pena salientar duas notas: o modo de funcionamento do actual aparcelho da justiça do trabalho afasta dos tribunais milhares de trabalhadores cujos direitos foram violados, seja porque lhes escapa o conhecimento da forma de desencadear o funcionamento dos respectivos mecanismos, seja porque a lentidão e complexidade desencoraja o seu recurso aos principais interessados.

Seria, aliás, curioso dispor de dados que nos fornecessem indicadores do número de trabalhadores que não recorrem aos mecanismos judiciais por uma e outra das razões apontadas.

Quer dizer: o modo de funcionamento do aparcelho judicial beneficia, e por duas vias, a classe patronal.

A lentidão beneficia duplamente o patrão que violou os direitos dos trabalhadores: por outro lado, este, o patrão, paga ou indemniza um, dois ou três anos depois aquilo que o trabalhador deveria ter recebido há um, dois ou três anos; por outro lado, desencoraja o trabalhador de recorrer a uma máquina lenta e pesada, isto é, leva-o a ter de renunciar a outros direitos em favor dos patrões.

E é ainda devido às características da administração da justiça do trabalho que muitos trabalhadores ficam dela privados. Por falta de cultura dos interessados, dirão alguns; por inadequação do aparcelho judicial aos seus fins, diremos nós.

Aliás, este problema leva-nos à segunda nota que queríamos salientar. É que não se pode, razoavelmente, discutir a administração da justiça do trabalho (ou, no caso concreto, a proposta de lei orgânica dos tribunais) isolando os tribunais das leis que regulam a forma de administrar a justiça, principalmente a forma de processo de trabalho e de outras instituições cujas funções deveriam ser as de prevenir e reprimir as violações das leis do trabalho, nomeadamente as inspecções de tribunais do trabalho. E também aqui, neste domínio, o panorama é, de facto, assustador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: Nesta como noutras matérias deste domínio o Grupo Parlamentar do PCP é contra o conservadorismo e a timidez que tradicionalmente as caracterizam. Dir-se-á que este conservadorismo e esta timidez são de alguma modo o resultado do tributo que o direito processual do trabalho sempre pagou ao direito processual civil, à semelhança do tributo que o direito do trabalho sempre pagou ao direito civil.

Só que, acrescentaremos nós, «a verdade técnica» desta afirmação não é politicamente inocente. De facto, este tributo não deixa de ter um marcado cunho de classe. E não deixa de o ter porque, sendo o direito do trabalho em grande parte o resultado da luta das classes trabalhadoras contra os efeitos da aplicação, mais ou menos mecânica, do direito civil, às relações laborais, foram as instituições do direito civil e os seus princípios informadores que continuaram a fornecer o substrato do quadro jurídico do direito do trabalho.

Os reflexos deste quadro na administração da justiça não podiam naturalmente ser inocentes. Aliás, uma defeituosa administração da justiça é ainda uma forma de recuperação capitalista de muitas conquistas dos trabalhadores. Para o demonstrar não teríamos que recuar ao século XIX, nem sequer, entre nós, ao período do regime fascista. Acontecimentos bem recentes são disso uma prova eloquente.

Há poucos dias, na Copam, o reconduzido patrão fazia substituir os grevistas por alguns mercenários. Nenhum mecanismo judicial ou pré-judicial foi possível despoletar para fazer cumprir em tempo útil a jovem lei da greve aprovada por esta Assembleia. É claro que o patrão poderá ainda vir a pagar uma multa, nos termos, aliás, de um dos artigos da referida lei da greve. Quer dizer: por falta de mecanismos adequados permite-se o escândalo da violação cínica de uma lei contra o pagamento de uma multa.

A Constituição consagra o direito ao trabalho e proíbe os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos. Quantos atentados se não têm praticado contra este direito? Com que rapidez, com que eficácia, responde a administração da justiça do trabalho a estes atentados? Talvez o possam dizer os 17 trabalhadores despedidos da Têxtil Manuel Gonçalves, ou os cerca de 130 trabalhadores da Santix, ou tantas outras centenas de trabalhadores deste país.

A lei das associações sindicais pune com prisão de três dias a dois anos os administradores, directores ou gerentes que despeçam, transfiram ou prejudiquem um trabalhador por motivo das suas actividades sindicais. Quantos dirigentes, delegados ou simples militantes sindicais não foram já despedidos, transferidos ou prejudicados por motivo das suas actividades sindicais? E quantos responsáveis por tais actos, perguntamos nós, foram já punidos com a pena de prisão?

Sendo assim, como não hão-de os trabalhadores olhar com ceticismo um aparelho judicial que é incapaz de responder prontamente, isto é, em tempo útil, às violações de direitos seus dura e entusiasticamente conquistados?

E se a tudo isto acrescentarmos o paralelo, que não pode deixar de fazer-se, entre a celeridade com que o aparelho estadual normalmente acorre quando o empresário diz que a sua empresa corre perigo e a morosidade com que acorre — nos raríssimos casos em que acorre — quando é o trabalhador que diz que um seu

direito fundamental é violado, não poderão os Srs. Deputados deixar de interrogar-se sobre as razões profundas do ceticismo dos trabalhadores.

Afinal como é? Pergunta e responde um cada vez maior número de trabalhadores deste país.

Ainda bem recentemente, ontem mesmo, na Joaquim Francisco dos Santos, é um forte contingente policial que é utilizado e que acorre prontamente para, em clara e flagrante violação da lei da greve, desalojar a comissão de trabalhadores dessa mesma empresa sem que aos trabalhadores esteja aberto o mecanismo que possa responder com essa eficácia e prontidão para a defesa dos seus direitos fundamentais.

A estrutura e o funcionamento do aparelho judicial do trabalho serão inadequadas e não realizarão os seus fins de justiça se não se tiver em atenção aquilo que há de verdadeiramente específico nas relações sociais cujos litígios constituem o seu objecto. Assim, por exemplo, a desigualdade económica e, mais do que isso, a situação de dependência económica do trabalhador constituem por si só um forte entrave ao recurso judicial. Mais não apenas isso; a situação de dependência económica da mesma entidade patronal, daquela de quem tantas vezes depende a prova dos factos alegados pelo trabalhador que recorre ao tribunal, envolve riscos e custos sociais de tal ordem que muitas vezes a prova fica por fazer não obstante a verificação dos factos alegados.

Quer dizer: os tribunais do trabalho devem usar dos seus poderes de investigação e em termos de se evitarem as represálias patronais sobre os trabalhadores que litiguem contra eles ou, simplesmente, testemunhem contra eles.

Ainda a título de exemplo, refira-se que neste domínio o recurso patronal à via de facto é moeda corrente. O empregador goza, passe a grosseria da analogia, de uma espécie de «benefício de execução prévia».

Primeiro actuar, o controlo judicial vem depois, quando vem. Daí a importância da característica da celeridade na administração da justiça do trabalho. Todo o atraso favorece sistematicamente a entidade patronal, isto é, a parte economicamente mais forte. Deixar um trabalhador dois anos à espera que o tribunal declarare o seu direito de exigir os retroactivos que lhe eram devidos, as horas extraordinárias que lhe não foram pagas ou as férias que não gozou é aumentar as vantagens económicas das entidades patronais, é desacreditar a administração da justiça e não dignificar os tribunais.

E deixarmos para já de remissa a antifíciosa redução de inúmeros conflitos colectivos a somatórios de conflitos individuais e a melindrosa questão daqueles casos cujo julgamento pressupõe análises económicas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 74/I, sobre a orgânica dos tribunais, contém, no que se refere aos tribunais de trabalho, aspectos que o Grupo Parlamentar do PCP aprova, outros com os quais está em desacordo e ainda outros sobre os quais mantém reservas por não estarem suficientemente esclarecidos.

O Grupo Parlamentar do PCP aprova, naturalmente, a integração dos tribunais de trabalho na ordem judiciária como tribunais de competência especializada e a criação de juízes sociais neste domí-

nio. No entanto, o PCP não pode estar de acordo com a timidez da proposta quanto ao âmbito de intervenção desta categoria de juízes. De facto, não se percebe, por exemplo, por que é que só podem intervir nas causas referidas nas alíneas a), b), e) e g) do artigo 65.º e não também em muitas outras das alíneas deste artigo.

Por outro lado, não descortinamos qualquer razão para afastar os juízes sociais das causas em que não tenha de intervir o colectivo. Isto não seria, aliás, apenas timidez; representaria mesmo um recuo relativamente à capacidade de intervenção dos representantes dos trabalhadores e dos patrões nas actuais comissões de conciliação e julgamento. E isto é tanto mais pertinente quanto é certo que em matéria de justiça do trabalho o valor da causa não é principalmente determinante da importância da acção, isto é, dos interesses em jogo. Lembro, por exemplo, o baixo valor que pode ter uma acção em que o trabalhador recorre ao tribunal para que seja corrigida a sua categoria profissional.

A proposta nada adianta sobre a forma de recrutamento destes juízes sociais. Fica-se assim sem saber se o Governo entende que deverão ser designados pelas respectivas associações de classe, que deverão ser eleitos por colégios de trabalhadores e colégios de patrões, que deverão ser eleitos por outra instituição legitimada pelo voto popular. O Governo preferiu reservar a sua posição sobre esta magna questão.

Seja como for, entende o PCP que os juízes sociais deverão desempenhar estas funções com zelo e dignidade. E isto é tanto mais importante quanto é certo que os ataques a esta nova figura de juízes começaram antes mesmo da sua criação. Lembro, nomeadamente, duas das intervenções ontem aqui feitas, uma do PSD, outra do CDS, para quem estas figuras, nomeadamente para o Sr. Deputado do PSD, surgiam como algo espúrio relativamente à administração da justiça. No entanto, na sequência dos seus ataques, um mérito ficou a estas duas intervenções: é que, consciente ou inconscientemente, ambos reconheceram a existência da luta de classes.

Por outro lado, a extinção das comissões de conciliação e julgamento levanta problemas extremamente melindrosos. Entendemos que a proposta de lei n.º 74/I é aqui excessivamente seca para que possa ser aprovada sem que sejam introduzidas algumas precisões.

Nos termos da proposta, as comissões de conciliação e julgamento são pura e simplesmente extintas, mas nela nada se diz sobre o destino dos milhares de processos pendentes actualmente nas comissões de conciliação e julgamento. Por outro lado, não se tem notícia do tipo de medidas que o Governo pensa propor para fazer face ao inevitável aumento do fluxo de processos aos tribunais do trabalho.

E tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, põe problemas graves a que urge responder. Desde logo é necessário tornar mais célebre a administração da justiça do trabalho, para o que, entre outras medidas, forçoso é criar novas varas nos tribunais do trabalho, alargar o quadro dos magistrados e funcionários judiciais, simplificar o processo, tornar mais eficazes

e mais independentes as instituições pré-judiciais, nomeadamente as inspecções do trabalho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira concluir a sua intervenção, porque já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Estou a concluir, Sr. Presidente.

Do mesmo modo, torna-se imprescindível criar as condições necessárias à mobilidade do tribunal tornando-o cada vez menos distante dos conflitos de trabalho e estimulando o poder — dever dos juízes de investigação até ao presente bem pouco exercido.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (ODS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: O Partido Socialista, que apoia o Governo — ou devia apoiar —, vem insistindo na tática de lançar às oposições o repto da alternativa perante, naturalmente, a falta de imaginação criativa das suas medidas, a incompetência revelada nas soluções, eita summa, aquela tacanhez de visão a que infelizmente nos vem habituando e que explica o fracasso da sua própria política e a incapacidade de resolver os problemas dos Portugueses.

«Sobranceiramente sós», para não empregar aquela outra expressão muito semelhante, de sentido idêntico, mas de conotação e autoria conhecidas e que certamente ofenderia a indefectível democraticidade do ouvido socialista. «Sobranceiramente sós», repito, os socialistas em vez de meditarem sobre as críticas que lhes são formuladas e de à sua luz emendarem a mão no benefício de todos nós, invectivam-nos para que apresentemos um Governo alternativo, soluções alternativas — se é que as medidas até agora por eles tomadas se podem qualificar de soluções, «pacotes alternativos» e, agora, para címulo, propostas de lei alternativas, tudo isto numa errada e irresponsável visão, que vê nas oposições governos-sombra, prontos a suprir e não a substituir, o Governo constitucional.

Temos para nós, e afirmámo-lo por diversas vezes, ser ao Governo que cabe tomar as iniciativas, e em tempo oportuno, e não aos partidos de oposição, que deverão sobre elas fazer incidir a sua crítica e, consante o seu mérito ou demérito, apoiá-las ou rejeitá-las.

A rejeição é pois um acto democrático e, como tal, positivo, direi mesmo construtivo, pois implica de qualquer modo, a necessidade de apresentar uma solução alternativa e evita que a sociedade sofra as consequências do demérito da medida proposta, mormente nos casos — como o da organização judiciária — em que o *statuo quo* não ofende neste momento a Constituição, nem pode considerar-se desastroso, satisfeitas que sejam no mais curto prazo — e nisso parece haver consenso unânime — as legítimas pretenções dos magistrados quanto ao nível das suas remunerações.

Repudiámos, assim, vivamente, aquele tipo de alegação que ontem vimos formular ao Deputado Carlos Candal — e que estamos certos não quis exercer

qualquer pressão sobre os seus pares — no sentido de que o n.º 1 do artigo 301.º da Constituição impunha, sob pena de inconstitucionalidade, a aprovação das propostas em causa. As consequências do aserto levariam à inutilidade da presente discussão e à qualificação de inconstitucional do direito constitucional e democrático da liberdade de voto neste hemicycle. Como diria o seu colega de bancada Dr. Salgado Zenha é mais um caso de «constitucionalite» — sem ofensa para a Constituição vigente, que respeitamos e acatamos —, doença que altera sensivelmente a importância, natureza e hierarquia das normas, sacrificando o acessório ao essencial, o imperativo ao programático, o mais importante ao menos importante, e que tem como sintoma mais peculiar o de mascarar o próprio não cumprimento da Constituição. Não terminou, Srs. Deputados, a I sessão legislativa em 15 de Junho (n.º 1 do artigo 177.º da Constituição)? E não era esta a data estabelecida pelo Programa do Governo para a aprovação da reforma judiciária? (p. 53 da publicação oficial do mesmo.)

Queria, então, o Governo que estes diplomas entrassem no dia 3 de Junho pudessem ser discutidos e aprovados até 15 de Junho?

Deixemos, porém, Srs. Deputados, estes portmenores circunstanciais, ainda que esclarecedores, e debruçemo-nos pelas propostas formuladas pelo Governo.

Uma primeira anotação prévia importa deixar aqui ficar. Ninguém está satisfeito com a obra apresentada. A exposição de motivos de cada uma das propostas é o discurso introdutório do Sr. Ministro expressam bem as dúvidas do Governo e fazem ressaltar como que uma frustração perante a proposta reformadora, para além da expressa confissão de que a escassez de tempo não permitiu enfrentar, como seria mister, toda a problemática da matéria.

Mas não é só o Governo. É o próprio Partido Socialista que se levanta contra as propostas através da voz legitimada do Dr. Salgado Zenha, e não só, já que em muitos passos elas se afastam daquilo que muitos dos seus dirigentes e militantes ensaiaram por escrito contra as várias reedições legislativas do Estatuto Judiciário.

É o Partido Social-Democrata que aqui fez ouvir as suas fundamentadas críticas.

São os magistrados — e não se diga que eles têm qualquer culpa no processo por não se porem de acordo sobre os textos, quando estes não tiveram a coragem criadora de superar as soluções tradicionais que os dividem.

Só o Partido Comunista, como primeira demonstração visível da sua nova estratégia pós-férias, de certo modo em contradição com as linhas programáticas tradicionais, mas os Srs. Deputados lá sabem porquê...

O Sr. Line Lima (PCP): — Como é que se sabe, Sr. Deputado!

O Orador: — ... veio dar apoio caloroso às propostas que conduzem, segundo a palavra douta e autorizada do Dr. Vital Moreira, a uma revolucionarização do estatuto dos tribunais e dos magistrados.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É falso, não disse isso!

O Orador: — Apontámos com certo espanto esta posição, que veio a ser confirmada, sem embargo das críticas pontuais que ouvimos e que, algumas delas, nós próprios subscrevemos.

É pena, Srs. Deputados, que a injustificada pressão do tempo, a míope leitura constitucional e a soberania do Governo e do seu partido nos tenham lançado nesta discussão sobre um dos mais importantes sectores da organização política do nosso Estado democrático, sem que previamente se tentasse um consenso, consenso que admitia possível e no sentido da mediania das soluções propostas por um curto prazo, sem prejuízo de se lançarem desde logo as bases da reforma de fundo que se impõe, que a Constituição justifica e que os Portugueses exigem seja feita sem tardança para maior dignificação da justiça.

Gorou-se assim, e é esta a segunda anotação que queremos sublinhar, a possibilidade de um diálogo que se impunha, pois se trata da edificação do Estado democrático e constitucional e não se obterá por certo, aquele largo consenso que permitiria às instituições judiciais iniciarem o novo rumo por que anseiam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Exercitando um tipo de defesa por antecipação muito conhecido, limitativo da crítica que, por incômoda, não é desejável, o Dr. José Luís Nunes procurou ridicularizar aqueles que, perante uma iniciativa legislativa, se colocam aquém ou além — dizendo que se legislou de menos ou de mais —, procurando deste modo centrar o debate sobre os textos propostos. Esquece, porém, que a discussão na generalidade de um tema tão vasto e importante como o da organização judiciária implica necessariamente a equação e ponderação de inúmeros dados e experiências e que o Governo não forneceu nem indicou as alternativas possíveis e a razão por que se ficou numa mera revisão do sistema vigente e não optou por soluções experimentadas noutras países e com resultados positivos.

Com efeito, pese embora ao Dr. José Luís Nunes, não fiquei inibido de dizer que as propostas de lei em apreciação ficam muito aquém do que seria legítimo esperar do Governo, que nos inundou com centenas de artigos, a maioria de índole regulamentar, estranhos à lei de bases que se desejava, contendo muito poucos princípios e, sobretudo, sem qualquer novidade, ou melhor, sem qualquer actualização. Mais: as propostas apresentadas descurram duas condicionantes fundamentais: a reforma do processo e o reordenamento judiciário do território.

Como é que é possível responder, voltando aos quesitos fundamentais lançados pelo Dr. Vital Moreira — que juízes? Que tribunais queremos nós? —, sem primeiro reformularmos todas as pesadas leis adjetivas. O direito processual tem de ser reformulado não só para o desburocratizar e simplificar, mas sobretudo para o acelerar e, muito mais ainda, para o embaratecer: Impõe-se, por isso, simplificar as formalidades processuais — desprocessualizar o processo, como disse alguém —, aumentar a sua eficácia e rapidez, ampliar e facilitar a concessão da assis-

tência judiciária a todos quantos dela careçam, quer não tenham meios quer não os tenham suficientes para suportarem os encargos decorrentes da fixação do valor de um processo. Interessa sobretudo pôr o processo ao serviço da verdade material e da justa composição dos litígios, em vez de consentir que leis adjectivas sacrificiem, farisaicamente, às conveniências formais do processo em si, as necessidades essenciais da realização da justiça.

Mais do que a manutenção ou supressão dos tribunais colectivos, importa levantar a questão da quase irrecorribilidade das suas decisões, que conduz a que na prática e na orgânica actual o julgamento de facto, que condiciona toda a sorte de um pleito, seja feito numa única instância, levando a considerar as duas instâncias de recurso como duplicação praticamente inútil.

Queremos juízes humanos, mas que humanidade se pode pedir a um juiz — e muitos há — que desde as 9 horas da manhã até às 5 da tarde se ocupam no expediente rotineiro dos processos ou a lançar dezenas de condenações de preceito? Porque não se responsabiliza e dignifica o papel do secretário e dos demais funcionários de justiça, atribuindo-lhes mais poderes na condução dos processos, naturalmente sob a supervisão dos advogados das partes e do juiz?

E que podemos dizer do ordenamento territorial. Mantêm-se as comarcas com a sua pulverização de séculos, incompatível com o reduzido movimento de muitas e com a necessidade crescente de concentração de meios técnicos e humanos acessórios da boa realização da justiça. E agrava-se o *statu quo* eliminando, ainda por cima, as classes que as distinguiam.

A grande novidade que as propostas apresentam é a integração da jurisdição do trabalho na jurisdição comum, mas mantêm-se de fora os tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, não apontando sequer a proposta para a sua integração, ao menos a médio prazo, que reputamos segura e desejável, sem prejuízo da sua competência especializada. Mas a justificada especialização dos tribunais exige, por outro lado, também a sua concentração. Deve qualquer Governo responsável, por isso, encarar corajosamente a questão do reordenamento territorial judiciário, já que as distâncias entre os povos podem e devem ser attenuadas pelos modernos e rápidos meios de comunicação.

Mas não são estes apenas os aspectos a que as propostas do Governo deveriam atender.

A justiça, os tribunais e os juízes não podem funcionar se continuarem a dispensar a sua atenção por centenas, quando não, como sucede nos Tribunais do Trabalho de Lisboa e Porto, por milhares de processos.

O direito à justiça é um direito fundamental do homem, e o Estado tem o dever de não a denegar a quem a solicite. Porém, creio que o tribunal, como tal, e o processo litigioso não devem ser considerados como o único meio de administração de justiça. Uma reforma judiciária deveria sublinhar o interesse da conciliação como a solução mais humana e justa dos litígios e, simultaneamente, como a forma de sanear os tribunais de muitas bagatelas, e não

só, que agora os sobrecarregam sem justificação, não só pelo seu reduzido montante ou valor como pela ausência de contestação na esmagadora maioria dos casos. Não será exagerado referir que das acções sumaríssimas propostas em Lisboa e Porto mais de 70% não são contestadas, o mesmo acontecendo com larga percentagem das sumárias e de muitas especiais. Se se admitisse o carácter obrigatório e comunitário pleno da tentativa de conciliação a efectuar perante tribunais de pequena instância, a constituir segundo uma divisão territorial de base municipal, sem dúvida que se conseguiria aquele desiderato.

Não se ignoram os argumentos que a doutrina aponta contra o problema da obrigatoriedade da tentativa prévia de conciliação, mas julgamos que a maior parte deles perdeu actualidade, como é o caso da impreparação e desinteresse do juiz dela encarregado, pois tudo depende da estrutura que se queira para a organização judiciária.

Entendemos, portanto, que na reforma processual, indispensável, como disse, a uma verdadeira reforma judiciária, se deveria inserir uma disposição genérica neste sentido, existente, de resto, nas reformas de 1837 e 1841. E se alguma utilidade podermos colher de estatísticas estrangeiras, louvemo-nos no exemplo da Noruega, que de 79 520 processos intentados em 1973 viu resolvidos por este meio 44 262, muito mais de metade.

Mas, para além deste meio, muito há a fazer, em domínios especializados, como o da cobrança das dívidas dos hospitais, evitando administrativamente que as mesmas atinjam o estado litigioso e venham inundar os nossos já superlotados tribunais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Os argumentos carreados conduzem a uma conclusão: as propostas do Governo não satisfazem, mas suas linhas gerais, o partido que representa.

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, posso usar da palavra?

O Sr. Presidente: — Deseja fazer alguma intervenção?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Se o Sr. Ministro da Justiça me permite e o Sr. Presidente autoriza, queria dar apenas uma pequena explicação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A imputação que o Sr. Deputado Rui Pena me fez não é correcta. Eu não disse que estas propostas revolucionam o nosso sistema judiciário. Disse apenas que estas propostas e esta discussão são uma oportunidade — sublinho: oportunidade — de proceder à realização de certas directivas constitucionais e de revolucionar o nosso sistema judiciário. Porque foi isto que eu disse, importa reafirmá-lo para que o equívoco não subsista.

O Sr. Presidente: — Vou esclarecer que, de harmonia com uma combinação prévia acabada de fazer, os partidos e o Governo dispõem de mais 15 minutos além do tempo inicialmente previsto.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Almeida Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Precisaria de bem mais do que os 40 minutos — agora felizmente acrescidos para 55 — de que o Governo ainda dispõe para podre responder cabalmente a todas as questões aqui afloradas. Era esse também o meu desejo, já que uma resposta à altura é a única homenagem que conheço para quem nos esclarece ou nos espe-vita, com os seus raciocínios e os seus reparos. Terei de ser sucinto e vou tentar sé-lo. Não sem que retire algum confronto da circunstância de a maioria dos problemas postos já anteriormente o haverem sido — pelos Srs. Magistrados ou pelas respectivas associações de classe — e de em certa medida encontrarem tratamento e resposta algo menos lacónicos no dossier que me propus fornecer aos Srs. Deputados, infelizmente ele também elaborado à pressa e por isso incompleto.

O Sr. Deputado Montalvão Machado diz estar certo de que as propostas do Governo «deveriam necessariamente ter sido baseadas em estudos teóricos e práticos sobre as respectivas matérias, um largo e prévio debate das classes a que directamente interessam e dizem respeito». Acrescenta «estar certo de que isso não aconteceu». Dou-lhe, Sr. Deputado, a novidade de que foi isso mesmo o que aconteceu. Comecei por solicitar anteprojectos à Associação Sindical dos Magistrados Portugueses e, infelizmente, n'esso se perdeu algum tempo precioso que depois viria a fazer falta. A Associação não conseguiu pôr de acordo os seus ramos regionais do Porto e Lisboa. E, em vez de um anteprojecto, brindou-me com dois. Funesta me foi a fatura: além de manifestamente insuficientes, revelaram-se divergentes em relação a muitas das soluções perfilhadas. Ainda assim, devo reconhecê-lo, serviram de base aos trabalhos elaborados no âmbito do Ministério da Justiça e foram-me, sem dúvida, de muita utilidade. Fizidos os anteprojectos com origem no Ministério da Justiça, apresentei-me a enviá-los de novo à Associação Sindical dos Magistrados Judiciais, ao Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, à Procuradoria-Geral da República, ao Supremo Tribunal da Justiça, à Ordem dos Advogados e — talvez isso deva ser-me creditado, já que se tratava de simples anteprojectos — aos líderes parlamentares. Deu-se até a circunstância curiosa de, na amável carta em que acusou a sua receção, o líder parlamentar do PSD me ter anunciado que o seu partido estava a elaborar projectos de alternativa. Naturalmente que isso me deixou feliz. E foi pena que a boa nova não pudesse ter tido confirmação, já que, se assim fora, lograriamo termo hoje aqui soluções de alternativa que facilitariam o nosso trabalho.

Não me atrevo a pensar que o recuo se tenha ficado a dever à escassez de tempo ou às dificuldades da matéria, já que o Sr. Deputado Meneses Pimentel me pareceu às tantas propenso a julgar a tarefa fácil e o tempo bastante. Em resultado dessa irradiação dos textos básicos, apaixonada foi a discussão deles entre os Srs. Magistrados. E tão casuais e pessoais se revelaram por vezes os reparos formulados que eu cheguei a dizer por graça a um Sr. Magistrado, meu amigo, que para dar satisfação a todos se fazia mister elaborar um estatuto para cada magis-

trado. Só isso, aliás, explica que as críticas aqui feitas pelos Srs. Deputados já antes disso me fossem de certo modo familiares. Quero ainda tranquilizar o Sr. Deputado Montalvão Machado com a garantia de que os textos aprovados pelo Governo tiveram em conta as soluções paralelas do direito comparado, diminuta sendo, o que espero não constitua defeito à sua originalidade.

Posto isto, começo por responder aos reparos e sugestões do Sr. Deputado Meneses Pimentel. Não só porque foi ele quem abriu os debates, mas sobretudo porque merece essa primazia o zelo que vem pondo na crítica à actividade legislativa do Ministério da Justiça.

Começou o Sr. Deputado por tentar evidenciar que as propostas poderiam limitar-se neste momento ao mínimo exigido pela Constituição, que em seu entender é pouco, e em parte já cumprido. Um tanto contraditoriamente, vinha a censurar o facto de não terem sido incluídas nelas outras matérias que, a meu ver, aí não teriam lugar: caso do patrocínio judiciário e das custas judiciais, para só citar os exemplos mais frisantes. Tomada à letra a sua posição, estariam apenas por cumprir: a extinção dos tribunais com competência exclusiva para certa categoria de crimes; a unidade do estatuto dos juízes dos tribunais judiciais, e um certo autogoverno dos magistrados (este em parte já integrado na Lei Orgânica do Conselho Superior da Magistratura).

É a razão simplista a que aludi há pouco, e quem dera que fora assim! Mas não é! Para começar, o artigo 301.º da Constituição exige, e exige com data fixa, «a revisão da legislação vigente sobre a organização dos tribunais e o estatuto dos juízes». Como era? Reviamo-la para a deixarmos tal qual está? Por outro lado, a Constituição não permite a síntese concentracionista do Dr. Meneses Pimentel. Pois é certo que impõe: a integração de todos os tribunais — salvaguardadas as exceções que prevê — na ordem judiciária. Deste princípio do *numerus clausus* de tribunais decorrem, como é óbvio, não poucas consequências; a unificação do estatuto dos juízes, o que desde logo implica a revisão de todo o sistema de carreira e uma reorganização que assegure aquela unidade, a separação das magistraturas e tudo o que daí decorre; a participação popular na administração da justiça (possibilidade de juízes populares e de assessores técnicos), matéria sobre que havia que tomar posição, fosse para rejeitar fosse para votar, possibilidade facultada pela Constituição; consequências da jurisdicionalização da instrução criminal, nomeadamente no âmbito da estruturação das carreiras, já que, até recentemente, a instrução era remetida ao Ministério Público.

São exemplos, entre muitos outros, de que a Constituição se não contentaria com tão pouco como pretende o Dr. Meneses Pimentel. No seu entender, «perspectivar uma reforma judiciária sem definir previamente as linhas fundamentais das leis de processo tem o sabor do improviso [...]. Lembro-lhe dois aspectos: o primeiro é o de que improviso seria alterar em profundidade as leis de processo na véspera da profunda subversão que vão sofrer as correspondentes leis substantivas; o segundo é o de que só a Bélgica, até hoje, conseguiu fazer uma reforma

simultânea da organização judiciária e das leis de processo, articulando as recíprocas relações de causa e efeito. Simplesmente dispôs de um pouco mais de tempo. Na realidade, fê-lo ao fim de cerca de 30 anos de profundos estudos. O exemplo que, a este respeito, o Dr. Meneses Pimentel invoca também se me não parece particularmente feliz. «Pretende-se, diz, subir o valor das alçadas dos tribunais de 1.^a e 2.^a instância e, neste momento, ainda está para definir a opção pelo sistema da oralidade, da prova escrita ou qualquer outro que combine equilibradamente estes extremos.» Com todo o respeito, objecto que, a meu ver, as alçadas não determinam nem influem necessariamente a opção pelos sistemas que refere. Durante anos vigorou no continente o sistema da oralidade e no ultramar o dia prova escrita, sem embargo de cá e lá as alçadas serem as mesmas!

Relativamente ao problema da integração de todos os tribunais — incluindo, portanto, os administrativos, fiscais e aduaneiros, com a tão-só exceção constitucional dos militares e de contas — no âmbito e estatuto orgânico dos tribunais judiciais, disse o Dr. Meneses Pimentel que «decorre dos trabalhos preparatórios da Constituição o consenso unânime de os tribunais, com exceção dos militares e do Tribunal de Contas, passarem a ser judiciais». E acrescenta que no artigo 212.^º da Constituição «apenas foi contemplada a hipótese da subsistência temporária de tribunais administrativos e fiscais — e só destes — como não judiciais, e isto somente porque não se desejou inconstitucionalizar, logo a partir do início da vigência da Constituição, aqueles tribunais». Salvo melhor entendimento, o artigo 212.^º da Constituição consagra uma possibilidade (poderá), não uma hipótese, e não a sujeita a qualquer limite temporal. A leitura das actas da Constituinte também não é assim tão concludente. O Deputado Jorge Miranda, por exemplo — espero ter escolhido bem —, diria *apertis verbis*: «O Sentido que essa proposta terá, segundo me parece, é o de admitir que tribunais administrativos e tribunais fiscais possam existir como tribunais judiciais. É esse o sentido. E, portanto, não se trata, com essa proposta, por qualquer forma, por em causa a existência de tribunais administrativos ou tribunais fiscais. Esses tribunais — acrescentou — tal como, aliás, vinha anunciado na proposta que apresentei quanto ao artigo 7.^º, deverão continuar a existir.» A integração destes tribunais nos tribunais judiciais foi apenas formulada como um voto no sentido de se ir caminhando nessa direcção. Também não é rigorosamente exacto que assim se tenha procedido para evitar a inconstitucionalização dos tribunais administrativos e fiscais «logo a partir do início da vigência da Constituição». Se a intenção tivesse sido essa, o legislador constituinte ter-se-ia esquecido de que, para os demais tribunais cuja extinção impôs, deixou que continuassem a julgar até à nova lei orgânica dos tribunais judiciais, que expressamente datou para o termo da primeira sessão legislativa. Mas não! Quanto aos tribunais administrativos e fiscais foi mais além: apesar daquela dilação, julgou útil dizer que poderá haver tribunais administrativos e fiscais. Só até ao termo da 1.^a sessão legislativa? Seria inútil dizer-lhe. Para tanto, bastaria a regra do artigo 301.^º da Constitui-

ção. Para ser útil, temos de admitir, contra a tese do Dr. Meneses Pimentel, que o legislador previu dilação maior. Para que nos torturamos? Previu uma possibilidade sem *dires ad quem*. O resto, foram yotos pios, à margem do texto. Respeitáveis, sem a menor dúvida, mas não vinculantes. Aproveitando para responder aos outros Srs. Deputados que afloraram também este tema, direi que não foi só por falta de tempo — embora também, se não fundamentalmente — que o Governo não mexeu, por agora, na estrutura dos tribunais administrativos. Assim procedeu porque, por um lado, a medida deve ser acompanhada da revisão do Código Administrativo, tarefa de que, não sei por mercê de quem, o Ministério da Justiça tem sido dispensado, e, por outro lado porque a lição dos países que neste domínio se abonam com mais fundo estudo e maior experiência do tema não anima de modo nenhum a integração do Tribunal Administrativo.

A generalidade dos países civilizados recusou a integração, depois de tormentosos debates. E é sobretudo frisante o caso da Bélgica — que a muitos títulos me serviu de paradigma — que debateu durante 30 anos a integração dos tribunais, com o acento tónico no administrativo, afinal para o deixar de fora, mesmo depois de uniformizadas as formas de processo. De 22 países da Europa Central e Ocidental, só dois — a Irlanda e a Dinamarca —, renunciaram a ordens separadas de jurisdição relativamente ao contencioso administrativo. Não é verdade que isto dá que pensar? Receia-se, ao que parece, uma concepção deformadamente jurisdicionalizante da actividade política — própria de magistrados de carreira — e o consequente risco e entorpecimento do aparelho de Estado. É natural que os Governos sejam mais sensíveis a estes aspectos do que as oposições. Mas não devem estas esquecer-se de que a sua vocação é para um dia serem Governo.

Depois das experiências por que passámos talvez devemos rever o nosso pendor para algumas originalidades. Talvez devemos, por exemplo, meditar no pragmatismo do sindicato da magistratura italiana — de cujo progressismo ninguém certamente duvidará — que não defende a separação do tribunal administrativo.

Quanto ao problema, também aflorado, da designação dos juizes do Tribunal Administrativo, são sem dúvida sedutoras objecções do tipo «o fiscalizado a nomear o fiscal». Mas também aqui se tem sido reticente, um pouco por toda a parte. A nomeação pelo Governo é a regra nos países da Europa Ocidental. O mais a que se afoitam é à nomeação pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, hipótese que, entre nós, a Constituição não anima, se é que a permite. Serão insensíveis todos esses países às razões que a nós sensibilizam? No mínimo, devemos permitir-nos tempo para uma mais profunda mediação sobre este amargo tema.

Estranha o Dr. Meneses Pimentel que o Governo proponha que as leis em causa só entrem em vigor decorridos seis meses. Mas só se há-de estranhar que assim tenha de ser fazendo tábua rasa da intensa actividade regulamentar que nos espera e de que me permito destacar: a estruturação do Centro de Estudos Judiciários; o reordenamento judicial do ter-

ritório, incluindo o número, a demarcação, a sede e o âmbito das circunscrições e tribunais; a regulamentação do recrutamento e funcionamento dos assessores populares nos tribunais cíveis, de trabalho e de menores, se vierem a ser consagrados; a reformulação do sistema de recrutamento e selecção de jurados; a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça; a integração dos funcionários em serviço nos tribunais extintos ou integrados (só os tribunais de trabalho, entre magistrados, inspectores e funcionários vão acrescentar aos quadros do Ministério da Justiça mais cerca de 800 unidades!); revisão do Código de Processo dos hoje tribunais do trabalho; alteração do Código de Processo Civil relativamente ao processo de jurisdição voluntária, à assessoria técnica, ao processo de falência e ao processo relativo aos julgados de paz; revisão do Código das Custas Judiciais; alteração do Código de Processo Penal relativamente ao processo de competência dos julgados de paz; revisão da legislação sobre assistência judiciária; normas transitórias sobre o destino dos processos pendentes nos tribunais extintos ou integrados.

Creio poder prever aqui o acrescento de alguns, etc., etc. E pedir que me valha aqui o pendor simplificante do Dr. Meneses Pimentel, cuja ajuda será benvinda!

Entende o Dr. Meneses Pimentel que as propostas do Governo levam à separação das magistraturas «a um grau insuportável, irrealístico e que pode conduzir a administração da justiça ao abismo». Confessa, no entanto, e desta vez, «dificuldade em encontrar outra alternativa perante preceitos constitucionais pouco felizes». Fazendo apelo ao que chama «um pouco de sentido criativo», acaba afinal por sugerir uma solução que não difere substancialmente do sistema actual. Passando sobre o pormenor — hoje sem relevo — de os textos que diz «pouco felizes» terem sido propostos pelo seu partido, não parece que tenha grande virtude a alternativa que propõe. Não obstante, é uma alternativa, e merece ser tomada em conta. Segundo ela, os magistrados começariam tal como hoje, pelo Ministério Público. Findo esse período, fariam um estágio para juízes ou para magistrados dos graus superiores do Ministério Público, consciente a opção que nesse momento, e só nesse, houvessem de fazer. Simplesmente os escalões inferiores do Ministério Público continuariam a ser ocupados por recém-licenciados, sem o mínimo de profissionalização; continuariam com uma 1.ª instância de principiantes que à força de errar tenderiam para o acerto; frustrar-se-ia, em parte, a separação, e de todo o paralelismo, das duas magistraturas, à revelia, quanto a mim, do espírito, se não da letra, da constituição, paralelismo esse, devo dizer, hoje consagrado em todos os países civilizados; o sistema preconizado não encontraria paralelo em nenhum outro praticado na Europa.

Em matéria de remunerações de magistrados, entende o Dr. Meneses Pimentel que só de acordo com o regime de separação por ele preconizado se justificaria para os magistrados do Ministério Público uma remuneração «muito aproximada» da dos juízes; a remuneração de um juiz conselheiro não deveria, em seu entender, ser inferior ao salário máximo

nacional, ou seja a 50 000\$00 por mês. A isto observo eu que o Ministério Público exerce funções idênticas em todos os países. Não obstante, é meu ponto de vista que o nosso deve ser valorizado, nomeadamente imputando-se-lhe, em certos termos, a defesa pública, e provendo cada magistrado do Ministério Público em mais do que uma comarca, quando de pouco movimento. Em negra, o magistrado do Ministério Público ganha, lá fora, o mesmo que o correspondente magistrado judicial. Quando acontece que existe a diferença, é curiosamente a favor do Ministério Público. Que os juízes conselheiros devam receber o salário máximo nacional, todos estamos de acordo, mesmo um Ministro da Justiça que ganha pouco mais de dois terços. Uma só objecção: vê-se bem que os partidos da oposição não têm ainda Ministro das Finanças! ...

Anota ainda o Dr. Meneses Pimentel que o sistema da classificação dos magistrados por mérito, que se mantém, se baseia fundamentalmente em inspecções, ficando assim os juízes à mercê da índole do inspetor. Acaba por propor um sistema integrado de inspecções — contestáveis pelos magistrados e meramente curriculares. Eu diria antes que as classificações colocam, e bem, o magistrado à mercê do seu Conselho Superior da Magistratura ou do Conselho Superior do Ministério Público, consoante for o caso, aliás com direito de recurso. Mas neste, como nos demais pontos aflorados pelo Dr. Meneses Pimentel, aceitarei e aplaudirei todas as possíveis melhorias dos textos propostos.

A oportuna citação que o Dr. Meneses Pimentel faz do actual procurador-geral da República, Dr. Arala Chaves, conduzinha em linha recta à manutenção da composição do actual Conselho Superior da Magistratura. É essa composição que, queira-se ou não, assegura a independência dos juízes na sua forma mais pura.

Não obstante, o Dr. Meneses Pimentel diz aceitar hoje que dele façam parte, à semelhança do que aconteceu com o Conselho Superior do Ministério Público, e ainda que minoritariamente, pessoas estranhas à magistratura, desde que designadas por outro órgão de soberania exercido por sufrágio universal. Já noutro lugar tive oportunidade de afirmar que teria pena de que assim deva ser. Mas propendo, eu próprio, com algumas dúvidas no plano da operacionalidade do Conselho, a admitir que deva. A solução tentada não tem sido propriamente um êxito.

Quanto ao Conselho Superior do Ministério Público, o Dr. Meneses Pimentel não propõe o mesmo. Limita-se a opinar que seria de limitar os poderes deste Conselho, ampliando os do procurador-geral. É uma sugestão que merece ser pensada. Se fui milucioso na apreciação das críticas e sugestões que o Dr. Meneses Pimentel, a razão é só uma: reconhecer que se tem dedicado, talvez mais do que qualquer outro Sr. Deputado, ao exame dos problemas em exame, e revela ter acerca deles um conhecimento digno da maior atenção e apreço. Bem vistas as coisas, vai no pormenor e na vivacidade com que lhe reputo as razões, uma amiga e sincera homenagem.

Manda o relógio que seja agora mais sucinto, o que não representa menor apreço. Ao Dr. Montalvão Machado, já em parte responderam, em termos que merecem a minha discordância, os Drs. José Luis

Nunes e Carlos Candal. Têm o meu apoio as suas considerações iniciais sobre o que a nossa organização judiciária, em geral, e os nossos tribunais e magistrados, em especial, deveriam ser e não são. A questão reside em saber o que nos obriga fazer para que sejam.

Focou depois alguns problemas pontuais, sobre eles me deterei um pouco, desde logo para assinalar que, se os textos propostos houvessem de sofrer as alterações que sugere, fácil seria introduzi-las neles. Mas é pelo menos duvidoso que devam. Considera o Dr. Montalvão Machado como «desnecessária, menos certa, irrealista, a criação de juízes sociais». A sua intervenção na administração da justiça, segundo nos ensina a experiência, «não tem — segundo ele — qualquer espécie de valor, nomeadamente não servindo para outra coisa que não seja a de partidariamente, políticamente até, as discussões e consequentes decisões. Os propostos juízes sociais, acrescenta, «são desprovidos, as mais das vezes, da capacidade intelectual à função, desconhecem em absoluto as leis reguladoras dos conflitos, ignoram as regras dos julgamentos e, acima de tudo, são desprovidos daquela imparcialidade que tem que ser apanágio de quem decide». A manterem-se, acha que se justificariam igualmente inúmeros casos, tais como nas acções de despejo de prédios arrendados para habitação e nos casos de expropriação por utilidade pública.

Ao ouvi-lo, julguei ouvir o epitáfio do sistema de jurados! Compreende-se mal que se aceite que simples cidadãos, com a só exigência de que saibam ler e escrever, possam julgar a matéria de facto (e até hoje fixar a pena) nos julgamentos de crimes mais graves, e não possam, sem que se lhes passe uma roda de incapazes, ignorantes e parciais, intervir no julgamento de casos mais simples. Há-de ter-se reparado em que, nas propostas do Governo, aparecem a intervir precisamente nas causas em que a ausência de uma adequada profissionalização menos se faz sentir. Que especial tecnicismo se exige para o julgamento da generalidade das questões de trabalho, de menores e de arrendamento rural? Eu diria, pelo contrário, que nesse tipo de conflitos o que sobreleva é um sólido juízo de equidade, ou seja de equilíbrio de interesses, tantas vezes só consegüível a partir de um profundo conhecimento dos litigantes e do meio!

Por outro lado, tratando-se de juízes permanentes, ao contrário dos assessores, cuja intervenção é, em princípio casuística, acabarão decerto por dominar o deminuto tecnicismo com que tiverem de lidar, se é que, contra o que se espera, não serão recrutados entre cidadãos do *métier* ou especialmente dotados pela sua preparação e sentido de justiça. Assim se receia uma tão tímida experiência que tanto pode vir a conselhar um recuo como um avanço? Outros países da Europa Ocidental a não recearam tanto sem que, até hoje, se tenham arrependido disso. Ponto é saber que conteúdo pretendemos dar ao artigo 217º da Constituição. Não deixa de ser curioso que o Dr. Vital Moreira se tenha precisamente colocado numa posição crítica em relação às, em seu entender, demasiado tímidas propostas do Governo a esse respeito. O Governo logrou situar-se numa posição que, sendo realista, pois que se trata de avançar no desconhecido, procura o equilíbrio dos contrários. Mas é

claro que, uma vez mais, a última palavra cabe a esta Assembleia.

Relativamente ao problema da substituição dos juízes de direito, o Dr. Montalvão Machado revela-se contra a solução proposta, e que é a seguinte: 1.º substituto: outro juiz de direito; 2.º substituto: o conservador do registo predial; 3.º substituto: o conservador do registo civil; 4.º substituto: em substituição do actual presidente da câmara, pessoa idónea, na falta dos substitutos anteriores.

O problema já havia surgido no âmbito da Subcomissão. A alternativaposta foi uma vez mais a de substituir a pessoa idónea pelo presidente da câmara. Chamei a atenção da Subcomissão para o facto de a pessoa idónea só surgir em quarto lugar — sendo poi raro o seu possível chamamento — e de o presidente da câmara ser escolhido para eleição de base partidária.

Pareceu-me que as explicações foram aceites. Propõe agora o Dr. Montalvão Machado que um juiz seja em regra substituído por outro; que só na falta de juiz se lance mão de um conservador, sem hierarquização entre o do registo predial e o do civil.

Enfim, que se fique por aqui.

A isto anoto: que a substituição prioritária de um juiz por outro é a que figura na proposta do Governo em primeiro lugar; que a não hierarquização entre os conservadores e a eliminação pura e simples da pessoa idónea reduz de quatro para dois os possíveis substitutos, e essa redução pode, em muitos casos, bloquear o mecanismo da substituição.

A sugestão, sem dúvida deve ser considerada. Mas, sinceramente, não lhe auguro, na prática, assinalável êxito.

Lembra ainda o Sr. Deputado Montalvão Machado que os conservadores advogam, o que gera situações reprováveis. É isso certo. De há muito que aos conservadores, enquanto substitutos dos juízes, se reconhece esse defeito. Mas não se encontrou ainda melhor solução. De qualquer modo, têm-nos ambos e não seria por aí que se eliminaria qualquer deles.

Por último, o Sr. Deputado Montalvão Machado entendeu que a construção, aquisição, conservação e reparação dos edifícios e mobiliário e o fornecimento de água e energia dos tribunais de distrito, círculo e de comarca, devem passar a constituir encargo do Ministério da Justiça, dele se isentando as autarquias locais.

Devo dizer que, na prática, é já isso o que na generalidade acontece. A este respeito, não creio que as autarquias possam acusar o actual Ministro da Justiça ou sequer os anteriores de avarice. Simplesmente, parece-me que o problema carece de um tratamento que pressupõe um acordo com as autarquias. O meu ponto de vista é o de que, com os encargos, devem transitari os imóveis, em propriedade ou em uso prolongado (são aliás poucos e de pequeno valor) para que o Ministério da Justiça não viva *ad aeternum*, permita-me o aforismo popular, a «fazer filhos em mulher alheia».

Uma vez mais me declaro aberto à solução proposta, desde que acompanhada das referidas condições e cautelas.

O Sr. Deputado Vital Moreira chamou a atenção para um ponto, entre outros, que chamou a minha atenção: o de que as dificuldades com que nos depa-

ramos agora não são senão o reflexo daquelas com que se debateu a Assembleia Constituinte. Bom é que tenhamos consciência disso e que não nos refugiemos, uma vez mais, no fácil recurso de fugir às questões, adiando-as.

Alguns dos pontos por ele aflorados com a mestria que todos lhe reconhecemos, já atrás ficaram referidos.

Coerentemente com a sua formação e pontos de vista, chamou a atenção para os riscos do excesso de profissionalização e insulação dos magistrados. Recusando a defesa do sistema de eleição de todos os juízes, apontou a necessidade de se temperarem as inclinações corporativas que o passado legou à nossa magistratura.

Relativamente à composição do Conselho Superior da Magistratura, colocou fora de dúvida a conveniência de uma maioria de magistrados, e defendeu a inclusão nele de elementos alheios à magistratura. Em seu entender, e creio que no de todos nós, deve assegurar-se uma qualquer forma de intercomunicação entre a magistratura e os que se destina a julgar.

Foram válidos, e agradeço-lhos, os esclarecimentos prestados sobre a génese dos textos constitucionais, e a perplexidade que escondem.

Lamento não poder acompanhá-lo na resposta que implicitamente deu à pergunta sobre que juízes queremos. Quanto a mim, um elevado grau de profissionalização é imprescindível, mas é também desejável que a justiça, paulatinamente, e sem o risco de experiências insensatas, vá descendo alguns dos muitos degraus que na minha opinião é uma tradição que vem do deus-juiz ou do rei-juiz, a separar ainda — e pior do que isso —, a divorcia do povo que julga em nome do povo que por si é julgado.

O Sr. Deputado Martins Canaverde focou alguns problemas que já aflorei. A outros me referirei agora, e desculpará que neles me não possa deter como lhe era justamente devido.

Pareceu-me que o perturba um tanto a ideia da experiência proposta de validação dos julgados de paz, com juízes eleitos pela assembleia ou o plenário das freguesias. Creio que se situam na tradição do nosso sistema judiciário — como foi realçado pelo Sr. Deputado Vital Moreira — e que, nos termos cauteiros em que vêm propostos, constituem uma experiência apaixonante que valia a pena tentar, até para que o artigo 217.º da Constituição não fosse letra morta.

A questão é saber se não deveríamos ter sido um pouco mais audazes, mas pareceu ao Governo que não, até para proteger esse pequeno gentileza das inclemências de uma responsabilidade acima das suas forças.

A sua proposta de manutenção da 1.ª e 2.ª classe das comarcas, bem pode considerar-se consagrada na distinção entre comarcas de ingresso e comarcas de acesso. Registo em todo o caso que também está de acordo na eliminação, ao menos, de uma das três actuais classes.

A este respeito — classes de comarcas e de juízes — a posição do Governo não é, como nenhuma é, inflexível. Mas pareceu-nos que o novo sistema de remuneração proposto, só viável em função das diuturnidades e da promoção à relação ou do acesso ao Supremo neutraliza grande parte dos argumentos

opostos às soluções consagradas. Mais pormenorizados esclarecimentos podem ser encontrados no pequeno dossier de trabalho que preparei para os Srs. Deputados e que já se encontra em poder dos respectivos líderes parlamentares.

O mesmo acontece quanto aos demais pontos por si aflorados: corregedores, comissões arbitrais de assistência, juízes sociais, etc.

Uma só palavra sobre os tribunais marítimos. Parece-me óbvio que não podem continuar a juçar matéria crime. Óbvio me parece também que a matéria contravencional, classificável de ilícito administrativo, pode continuar na competência das capitâncias ou transitá-la para elas.

Manet-los só para as causas cíveis? Dizem-me que são por ano em menor número do que o dos próprios tribunais.

A ideia do Governo é criar para o julgamento dos casos hoje afectos aos tribunais marítimos regras processuais que lhes assegurem a necessária urgência e tecnicidade, esta através da intervenção de assessores técnicos.

Deveremos ir além disso e criar tribunais de competência especializada? A estatística dos casos julgados aponta em sentido inverso. Mas, uma vez ainda a Assembleia é quem manda.

Terminarei este texto escrito dizendo que, a minha homenagem aos magistrados portugueses, na sequência das afirmações aqui feitas por alguns Srs. Deputados vai precisamente nas propostas de lei que o Governo submeteu a esta Assembleia.

Creio dispor ainda de algum tempo e gostaria, até pela homenagem que lhes devo, de aproveitá-lo para responder o melhor que posso às mais importantes objecções que foram hoje aqui produzidas e que naturalmente não pude tomar em conta no texto escrito que acabo de ler.

O Sr. Deputado José Luís Christo é contra a separação das magistraturas, em termos que me parece não ser acompanhado por outros Srs. Deputados que já se pronunciaram sobre o tema, embora naturalmente o grau de separação seja ainda um problema em aberto, e necessariamente um problema difícil. Defende o Sr. Deputado que os magistrados do Ministério Público devem ter acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, embora não tenha dito se concorda com os termos em que esse acesso vem proposto. Realço apenas que não é essa, por exemplo, a posição dos Srs. Deputados do PSD que neste plenário se pronunciaram sobre o tema e esse apontamento serve portanto para realçar uma vez mais a dificuldade que o Governo teve em conciliar todas as opiniões divergentes que, oriundas de quaisquer pontos fossem, primaram, na generalidade, pela divergência entre si, sem excluir, como já realcei, as dimanantes dos dois ramos regionais da Associação dos Magistrados Judiciais. Vê o Sr. Deputado a vantagem de que se consagre uma intercomunicação a vários níveis entre as duas magistraturas, em princípio separadas. Como sabe, essa intercomunicação vem estabelecida nas propostas do Governo apenas ao nível da cúpula, mas necessariamente pode estudar-se a possibilidade de se lançarem outras pontes, embora me pareça que quando nos debatucarmos sobre essas possibilidades veremos que efectivamente teremos que enfrentar não pequenas dificuldades.

Ó Ministério Público, segundo o Sr. Deputado, deve-ria receber ordens só do Procurador-Geral e não do Executivo. O Ministério Público não deveria, segundo o Sr. Deputado, sofrer quaisquer ingerências do Executivo, só o Executivo deveria intervir nos aspectos administrativos. Devo dizer-lhe que não é essa a solução que se encontra consagrada na generalidade dos países e, como sabe, vozes sobrejamente autorizadas se voltaram já contra o grau excessivamente mitigado da vinculação que vem nas propostas do Governo. Entre essas vozes permito-me destacar a voz autorizada-síssima do meu querido amigo Dr. Salgado Zenha, líder do Grupo Parlamentar do PS, que oportunamente defendeu a sua discordância do grau excessivamente mitigado dessa vinculação. Como vê, uma vez mais, não é possível, na verdade, dar satisfação a todos os pontos de vista.

O Sr. Deputado Marques Mendes acha que devemos reflectir mais profundamente sobre os temas aqui postos e necessariamente que eu estaria de acordo se não existisse o prazo constitucional a que, em meu entender, devemos acatamento, sob pena de violarmos a própria Constituição e sob pena de criarmos uma situação quase insustentável ao nível dos tribunais que a Constituição exige que sejam extintos. Realça os aspectos positivos que as propostas do Governo também têm, o que lhe agradeço. Não concorda com a abolição das classes — tema que já foi aflorado e que é também aflorado no pequeno *dossier* que tive a oportunidade de entregar aos líderes parlamentares. Em todo o caso, direi aqui que o problema das classes de comarcas é um problema que necessariamente tem argumentos pró e contra, que pode ser resolvido num sentido e outro. O Governo inclinou-se no sentido da abolição das classes, com a concordância de alguns magistrados, com a discordância de outros e com a hesitação de muitos outros que puderam incolusivamente rever as suas posições iniciais.

A ideia de comarcas ainda iligida uma exploração política: comarca de 3.^o é a comarca com funcionários de 3.^o, com instalações de 3.^o, com a ausência frequente dos juízes, porque são as comarcas sacrificadas, e são as comarcas em permanente ansiedade de passarem a 2.^o, a esperarem que o Executivo as promova. Seria talvez um pouco arriscado que numa democracia como a nossa se pudesse cair na tentação de conquistar votos promovendo comarcas.

Quanto às classes das comarcas, elas, no fundo, permanecem em dois escalões, na medida em que as comarcas de ingresso e as comarcas de acesso no fundo não são senão duas classes de comarcas.

Quanto às classes dos Srs. magistrados, pois também aí são legítimas todas as heritações, mas a verdade é que os principais argumentos puderam ser afastados com o novo regime de remunerações que foi proposto.

Quanto ao acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Deputado Marques Mendes, embora tomando em conta as alterações que já foram aceites pelo Governo, acha que é de rejeitar. Ao Supremo Tribunal de Justiça, em seu entender, só podem ter acesso magistrados. É, como sabe, Sr. Deputado, um ponto de vista que não teve o mínimo de unanimidade neste Plenário nem fora dele. O próprio Sr. Deputado

José Luís Christo discordou disso, achando que efectivamente devia haver acesso ao Supremo Tribunal de Justiça por parte dos magistrados do Ministério Público. É, na verdade, um problema difícil, em que há que tomar uma opção, mas para a qual não é necessária nem muito profunda meditação nem muito tempo. Acha o Sr. Deputado Marques Mendes que é inconstitucional a presença de elementos estranhos no Supremo Tribunal de Justiça. É a primeira vez que o argumento me é apresentado. A meu ver, não é inconstitucional, mas evidentemente, é mais um tema para meditarmos durante a discussão na especialidade, se os textos vierem a ser aprovados na generalidade.

Quanto ao vencimento dos magistrados, acha o Sr. Deputado Marques Mendes que os estatutos não são lugar próprio, contudo o Governo entendeu que são, porquanto se trata de direitos dos magistrados e, naturalmente, que incompleto seria um estatuto que não mencionasse o vencimento, que é um dos principais direitos. De qualquer modo isso acontece lá fora. É nos estatutos dos magistrados que se inscrevem e se regulam os vencimentos dos magistrados.

Diz uma vez mais o Sr. Deputado Marques Mendes, corroborando o ponto de vista do Sr. Deputado Me-nezes Pimentel, que os vencimentos propostos são escassos, sobretudo se comparados com os do Ministério Público. Creio já ter respondido a isso. Seria na verdade deseável aumentá-los ao nível dos vencimentos dos magistrados da generalidade dos países civilizados que se contam entre os mais elevados vencimentos auferidos por funcionários ou mesmo até por políticos desses países. Simplesmente, como se sabe, vivemos em época de austeridade, não sendo muito aconchegante, neste domínio também, dar um salto que pudesse ser perigoso, até porque seria com certeza fértil em fenómenos de arrastamento e outros funcionários que hoje se encontram equiparados aos Srs. magistrados através do mecanismo das letras víram com certeza lembrar que os seus vencimentos ficariam intocados, enquanto que os dos magistrados haviam subido mais de 100%.

O Sr. Deputado Jorge Leite preocupou-se com os problemas dos tribunais do trabalho e com razão o fez. Os tribunais do trabalho são uma das grandes preocupações do Ministério da Justiça. Eu espero que o seu funcionamento possa gradualmente melhorar através da sua integração no Ministério da Justiça, o que não quer dizer que numa primeira fase eles não tenham que continuar a funcionar, embora integrados nos mesmos termos em que neste momento funcionam. Com a revisão das leis do processo dos tribunais do trabalho creio que poderemos na verdade acelerar a justiça do trabalho com a intervenção dos juízes sociais, e portanto com a presença das vozes do representante da entidade patronal e dos trabalhadores haverá, sem dúvida, um fenómeno de aceleração dessa justiça e de bonificação dessa justiça. Por isso depositamos algumas esperanças nas melhorias que efectivamente são esperadas da integração dos tribunais de trabalho no Ministério da Justiça.

O Sr. Deputado Rui Pena, com a acutilância e a inteligência que todos lhe reconhecemos, mostrou-se descontente com as propostas do Governo, chamando mesmo a atenção para o facto de, ao que parece, ninguém estar satisfeito com elas, nem o próprio

Governo. Isso é perfeitamente verdade, pois o Governo não seria um Governo consciente, o Ministro da Justiça não seria um Ministro de Justiça consciente, se viesse para aqui jactar-se de que tem aqui uma obra perfeita. É evidente que neste domínio não pode pensar-se em perfeição, sobretudo dado o pouco tempo, repito uma vez mais, que a Constituição nos deu, dados os antecedentes que já referi, mas a verdade é que eu entendo, se me permite, que o *statuo quo*, se não for modificado até ao termo da primeira sessão legislativa, passa a ofender a Constituição. Pergunta o Sr. Deputado Rui Pena se a primeira legislativa não terminou em 15 de Junho. Eu pergunto-lhe então, se me permite, se já estámos realmente na segunda sessão legislativa e se aquilo que o Sr. Presidente da República vai inaugurar no próximo dia 15 é efectivamente a terceira sessão legislativa. Disse que ninguém está satisfeito, refere a míope leitura constitucional a que o Ministério da Justiça e o Governo sujeitaram a Constituição, mas evidentemente, Sr. Deputado Rui Pena, é sempre fácil adjectivar, difícil é na verdade fazer leituras menos míopes de textos que são difíceis e torturantes. O Governo não optou, disse, por soluções experimentais noutras países. Peço licença para lhe dizer que não é exacto. O Governo optou precisamente por soluções experimentais noutras países, escolhendo-se na verdade, em relação a cada uma delas o paralelo de outro sistema legislativo.

Descurámos a reforma de processos, ponto a que já respondi, e acha que efectivamente deveríamos talvez reduzir o que chamou a pulverização das comarcas. Seria na verdade desejável a concentração de muitas comarcas mas lembro-lhe, em todo o caso, que essa tentativa foi com igual razão feita na Suécia e as populações acabaram por fazer recuar o Governo e o Governo sueco, com toda a sua autoridade, não conseguiu levar avante a sua intenção. Penso que esta Assembleia se verá também em sérias dificuldades, quando aqui se puser o problema do reordenamento do território, para extinguir qualquer comarca que seja.

Fala também o Sr. Deputado Rui Pena na necessidade da conciliação como solução humana dos conflitos. É evidente que todos desejaríamos que os conflitos morressem nas conciliações e não chegassem à fase litigiosa. Infelizmente não chega desejar. Fala também em evitar que as dívidas aos hospitais atinjam o estado litigioso. Quem nos dera a nós e quem dera aos hospitais que efectivamente fosse fácil evitar a cobrança coerciva de tais dívidas.

E aqui têm, Srs. Deputados, aquilo que o Ministro da Justiça entendeu, no tempo que lhe cabia, dizer em esclarecimento aos pontos aflorados. Direi apenas, em conclusão, o seguinte: as matérias e os pontos que aqui foram postos não são de modo nenhum pontos que justifiquem que as leis que vão ser votadas na generalidade o não sejam, na certeza de que poderão ser, e serão com certeza, com o vosso apoio, largamente beneficiadas na especialidade, sem prejuízo do problema que inicialmente pus em relação à Lei Orgânica do Ministério Público, porquanto me parece que está ainda em aberto a questão de se saber se esta proposta de lei deve ou não ser conjuntamente votada na generalidade com as outras.

Aplausos do PS

O Sr. Presidente: — Foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um requerimento, de harmonia com o artigo 150.º do Regimento, solicitando a baixa à respectiva comissão da proposta de lei n.º 76/I, relativa à Lei Orgânica do Ministério Público, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Considerando que o artigo 301.º da Constituição só a respeito das revisões da legislação vigente sobre a reorganização dos tribunais e sobre o estatuto dos juízes fixa que devam estar concluídas até ao fim da primeira sessão legislativa; e considerando que o contexto do diploma que há-de constituir a Lei Orgânica do Ministério Público será influenciado pelo que vier a ser aprovado quanto à reorganização dos tribunais e ao estatuto dos juízes, propomos e requeremos que a proposta de lei n.º 76/I baixe à comissão parlamentar respectiva, para reapreciação em quinze dias.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado com as abstenções do PSD e PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para uma pequena declaração de voto, Sr. Presidente, que é a seguinte: Na realidade, a matéria do Ministério Público não foi objecto de grandes referências neste debate na generalidade em que estava também incluída. É certo que este silêncio poderia ser interpretado no sentido de que não havia objecções fundamentais a essa proposta de lei. Admito que esta conclusão não seja necessária e inevitável. Entretanto, não tendo sido apresentadas propostas alternativas, não vimos a necessidade absoluta de baixa do texto à Comissão. Como não vemos também desvantagens fundamentais, entendemos não nos opor por esse mesmo motivo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — É também para uma curta declaração de voto sobre a nossa posição acerca do requerimento que acaba de ser votado.

Na verdade, para nós o argumento invocado é meramente formal. Conforme tive oportunidade de salientar ontem, certas opções fundamentais sobre as outras propostas de lei dependem de outras que se tomam sobre o Ministério Público. No entanto, não vimos que da aprovação deste requerimento resultasse um grave prejuízo para as outras leis. Daí a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor do requerimento porque considerámos que não só a proposta de lei relativa ao

Ministério Público, mas igualmente a proposta de lei referente aos tribunais e ao estatuto dos juízes deveriam baixar à Comissão para melhor estudo e análise de modo a obter o consenso que seria legítimo e adequado à instauração da nova ordem judiciária do Estado democrático e constitucional.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de informar a Mesa para que efeito pretende usar da palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É para fazer uma pergunta à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade de a fazer.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Creio que, tendo terminado o debate na generalidade, vai ser iniciada a votação. Tendo, no entanto, em conta que na reunião de ontem se resolveu marcar esta reunião da manhã exactamente no pressuposto de poder haver declarações políticas e o tempo da tarde poder não bastar para a discussão na generalidade, eu quero perguntar à Mesa se, fazendo-se agora a votação, haverá ainda reunião da parte da tarde.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado, porque há uma inscrição para uma declaração política do Sr. Deputado Pedro Roseta, do PSD. Assim, é evidente que a expectativa legítima criada ao PSD e aos outros partidos não pode ser certamente frustrada e temos também ainda as declarações de voto que poderiam eventualmente ser feitas durante esta sessão, mas que, se ela se prolongar para a tarde, serão feitas na parte da tarde também. A menos que o PSD desista da declaração política, a reunião continuará, como estava inicialmente previsto, às 15 horas. Como o PSD não desiste, teremos, portanto, reunião à tarde.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — Eu pedia a palavra para, nos termos regimentais, pedir quinze minutos de interrupção.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode esclarecer se o recomeço da sessão se fará ainda na parte da manhã ou pretende com essa interrupção que ela seja transferida para a tarde. Acho que é melhor dizer claramente o que pensa.

O Sr. Menores Pimentel (PSD): — Eu pretendia efectivamente transferi-la para as 15 horas, uma vez que a interrupção da parte da manhã estava marcada para as 13 horas.

O Sr. Presidente: — O requerimento tem de ser deferido, mas entretanto o Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Era para me permitir sugerir ao Sr. Deputado Menores Pimentel que nesse caso pedisse só cinco minutos, porque conseguia o efeito desejado.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, era para solicitar que efectivamente a votação se fizesse na parte da tarde.

O Sr. Presidente: — Em consequência do deferimento do requerimento do Sr. Deputado Menores Pimentel, a votação terá de ser feita na parte da tarde.

A sessão continua, como sabem, às 15 horas. Esta reunião está suspensa.

Eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Vou agora dar conhecimento aos Srs. Deputados, visto que não o fiz de manhã, de que estão em aprovação os n.º 129, 130 e 131 do Diário.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, considero-os aprovados.

Foi apresentado na sessão de ontem um requerimento à Secretaria de Estado do Tesouro e ao Ministério da Indústria e Tecnologia pelos Srs. Deputados Severiano Falcão e Sousa Marques. Foram também apresentados ao Governo dois requerimentos pelos Srs. Deputados Sénvilo Correia e Pedro Roseta.

Entretanto, fui procurado pelo nosso colega Deputado Mário Mesquita, que havia sido notificado para depor, às 15 horas, no Tribunal da Boa Hora. Agradeço que essa notificação fosse enviada para a mesa, pois não há nenhuma indicação na ordem dos trabalhos. O Sr. Deputado Mário Mesquita manifestou vontade de depor. Há alguma oposição da Assembleia?

Pausa.

Como não há, está deferido.

Encontram-se na Mesa algumas propostas de lei e duas petições, que vão ser referidas. Peço por isso a atenção dos Srs. Deputados. Tenha a bondade, Sr.ª Secretaria.

A Sr.ª Secretaria (Amélia de Azevedo): — Encontra-se na Mesa a proposta de lei n.º 119/I, que propõe que a taxa de juros dos empréstimos públicos constantes da presente proposta de lei passe a ser determinada também em função básica do desconto do Banco de Portugal; a proposta de lei n.º 120/I, que prorroga até ao fim do corrente ano a redução do imposto de camionagem devido pelos transportes de mercadorias licenciadas; a proposta de lei n.º 121/I, que aprova, para ratificação, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, assinado em Nova

Iorque em 7 de Outubro de 1976; a proposta de lei n.º 122/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, assinada em Estrasburgo em 27 de Janeiro de 1977; a proposta de lei n.º 123/I, que aprova, para ratificação, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assinado em Nova Iorque em 7 de Outubro de 1976; a proposta de lei n.º 124/I, que aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, concluída em Roma em 4 de Novembro de 1950; a proposta de lei n.º 125/I, sobre alterações à tabela geral do imposto do selo; a proposta de lei n.º 126/I, que autoriza o Governo a emitir um empréstimo interno amortizável, denominado «Títulos do Tesouro em moeda estrangeira, 7,5% — 1977».

Temos presentes ainda aspetos n.º 91/I, relativa ao programa «Seixal Radiofónico» e n.º 92/I, da iniciativa dos trabalhadores da EFACEC/INEL, Cantoneiros de Limpeza, das Comunicações Técnicas, Auto-Reconstrutora do Barreiro, INE, Hotel do Mar, J. Pimenta, J. F. de Azevedo e Silva e outras empresas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração política.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 9 de Agosto, na véspera da interrupção dos trabalhos desta Assembleia, e a propósito de um pedido de autorização legislativa do Governo, exprimi aqui a preocupação do Partido Social-Democrata perante o estado de degradação do sistema nacional de ensino, já então, em alguns aspectos, próximo da verdadeira confusão.

Nos dois meses decorridos a situação agravou-se ainda mais, atingindo-se quase o ponto de ruptura do sistema, com prejuízos gravíssimos na vida da comunidade em geral e, de um modo especial, nos inúmeros cidadãos directamente afectados.

Não é possível fazer aqui numa só intervenção a análise exaustiva do estado de coisas a que se chegou. Propõem-se diversos Deputados sociais-democratas, alguns dos quais me deram a sua colaboração na feitura desta declaração, realizá-la em momentos sucessivos, mas próximos, com a insistência necessária para que o Governo e a gigantesca burocacia dos serviços centrais do Ministério da Educação e Investigação Científica se resolvam finalmente, a traçar uma desida em plano inclinado que parece conduzir a um impasse, ou mesmo ao caos puro e simples.

Entretanto, um problema agudo sobressaiu nas últimas semanas: o da colocação dos professores e da sua efectivação a tempo e horas. Com toda a legitimidade de que se reveste, os sindicatos de professores e boa parte da imprensa têm alertado a opinião pública para o absurdo do estado de coisas a que se chegou, que é verdadeiramente inadmissível. Os primeiros têm tentado o diálogo com o Ministério, apresentando propostas responsáveis para desbloquear a situação. E que situação, Srs. Deputados! Nem vale a pena procurar termos para qualificar...

Em resumo, no que se refere ao ensino primário, há ainda cerca de sete mil professores por colocar e boa parte deles corre o risco de ficar desempregada. Alguns deles têm dez anos, ou até mais, de serviço. Parte deles nem sequer tem o vencimento assegurado — aqueles que não tiverem leccionado pelo menos

durante 180 dias no ano lectivo de 1976-1977 e só tiveram concorrido este ano para um só distrito e não para todo o País, o que, em alguns casos, terá sido devido a deficiente informação e, noutras, ao receio de um afastamento de centenas de quilómetros da localidade antecedente se adequadas contrapartidas.

Qualas as causas desta situação que seria ainda mais grave se não fora o prolongamento de mais um ano na duração do curso do Magistério ter evitado a entrada de mais dois mil novos docentes?

É certo que nos últimos anos regressaram muitos professores de África. É verdade que há, neste nível de ensino, diminuição do número global de alunos, motivada pela baixa de natalidade e pelas consequências da emigração dos anos 60. Mas foi o próprio Ministério que complicou tudo isto ao determinar, pelo despacho n.º 96/77, que o número de alunos necessários à criação de um lugar de ensino subisse dos vinte e cinco, determinados pelo Decreto-Lei n.º 486/75, para trinta.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Também a continuação da suspensão, verificada em 1975, dos cursos do ensino supletivo para adultos explica este aparente excesso de professores primários.

Excesso aparente, repito — e aqui reside o absurdo de toda esta situação —, é que ninguém pode afirmar com um mínimo de seriedade haver excesso real de docentes no ensino primário. O que há, e o Governo sabe-o, é falta de instalações, da ordem dos milhares de salas de aulas, conforme consta do próprio relatório síntese dos trabalhos preparatórios do Plano a médio prazo. Para isso contribuirá a manutenção do aberrante sistema de financiamento das aquisições de terrenos e construções escolares, cujas verbas têm sido adiantadas pelas câmaras municipais, muitas delas sem qualquer possibilidade para tal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O que há, e o Governo também o sabe, é uma relação professor/aluno muito elevada.

O que há, e o Governo deve sabê-lo, é uma média geral de trinta e cinco alunos por turma, quando deveria ser de vinte a vinte e cinco.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O que há, provavelmente, e é possível que o Governo o saiba, é que cerca de 8 % de alunos na idade escolar não frequentam ainda a escola, a manter-se aproximadamente a taxa constante do relatório da UNESCO de 1975.

O que há, finalmente, é que, de acordo com os trabalhos preparatórios do Plano, logo o Governo também os conhece, e para além dos que não chegam a concluir a 4.ª classe, 20 % dos estudantes não transitam para o ciclo preparatório.

Que deveria o Governo, sabendo isto tudo, ter feito para assegurar, por um lado, o direito ao trabalho de uns e, por outro, o direito ao ensino de outros, ambos consagrados na Constituição? Que

haveria, pois, que fazer o mais rapidamente possível embora agora de futuro já algo tardivamente?

Muitos apontaram as soluções: baixar a relação professor/aluno e diminuir o número médio de alunos por turma, sem dúvida uma das causas da desastrosa percentagem de repetências no ensino primário, da ordem dos 25%; ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... permitir a criação de lugares para docência onde haja vinte e cinco alunos e estabelecer ainda excepções para um número inferior em circunstâncias particulares, nomeadamente quando não houver outras escolas na localidade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nunca se deveriam extinguir lugares se houvesse crianças que não pudessem ficar na mesma escola ou, ao menos, noutra escola da mesma localidade; completar a rede escolar, cobrindo zonas onde não há ainda o número suficiente de escolas, construindo os edifícios necessários e modificando o sistema do respectivo financiamento, dar incentivos reais aos professores para a sua colocação voluntária em zonas rurais afastadas, atribuindo-lhes um subsídio próprio, concedendo-lhes preferência em igualdade de circunstâncias na graduação dos concursos para efectivos e mesmo valorizando na contagem o tempo de serviço efectivo nessas zonas; ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... aproveitar certos professores primários para o ensino preparatório, em condições a definir, a propiciar a outros a reciclagem, nomeadamente com vista ao ensino de deficientes e até à educação pré-escolar; ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... finalmente, abrir aos eventuais excedentes o enorme campo de alfabetização, que continua a atingir uma percentagem elevada dos portugueses adultos e onde certamente sentiriam bem mais úteis que alguns espontâneos, por vezes movidos por intuições político-partidárias conhecidos. Para isso, haveria que pôr a funcionar a Direcção-Geral da Extensão Educativa, há muito fechada para reestruturação, resolvendo-se o Governo a começar a dar cumprimento a promessas que constam do seu Programa e que parecem esquecidas nesta matéria.

Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — No que se refere ao ensino preparatório e secundário, é sabido que não chega a 20% a percentagem dos professores efectivos. Ora, os professores provisórios foram colocados tardivamente. Assim, a abertura das escolas teve de ser já adiada para o dia 10, segunda-feira próxima, data que, na realidade, ainda suscita muitas dúvidas. Mas, como só hoje apareceram as respectivas listas de colocação, é de prever que, em muitos estabelecimentos, tal abertura ou não se fará, ou não passará de um mero acto

formal, um simulacro. Como resolver num fim de semana as inúmeras reclamações que certamente surgirão, pois aparecerão, e estão já a aparecer, diversos docentes colocados em escolas e em regiões que não pediram? E as deslocações e a instalação em localidades diferentes e distantes? E a elaboração dos horários?

Como podem os órgãos directivos centrais do Ministério querer agora responsabilizar os conselhos directivos das escolas pelo previsível fracasso da abertura do próximo dia 10, se, para além disso tudo, eles são ainda responsáveis — eles, órgãos centrais, bem entendido — pelo atraso verificado na distribuição dos alunos excedentes e pela nomeação dos professores para estágio?

Vozes de PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mais malgrave do que o simples atraso é a total impossibilidade de planejar devidamente a actividade docente ao longo do ano que agora começa, ou deveria começar, e das repercussões pedagógicas que advirão de tal começo.

Com o ensino secundário assim preparado, como pode o Governo de um momento para o outro permitir-se fazer uma selecção à entrada da Universidade que nem em princípio é aceitável e nunca poderia ser nessa circunstância a brutalidade que hoje foi anunciada.

Aplausos do PSD.

Pois, como sabem, em cerca de dezasseis mil estudantes que prestaram provas de admissão à Universidade só seis mil e setecentos foram aprovados.

Estes números são, em primeiro lugar, o julgamento do próprio sistema de ensino.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ficámos hoje pelo problema urgente, dramático mesmo, da colocação dos professores. Mas muitas outras questões relativas ao sistema de ensino são igualmente preocupantes, que poderiam ser aprofundadas, e sé-lo-ão brevemente. A título exemplificativo: que tem o Governo feito no domínio da educação pré-escolar, especialmente com vista à formação de educadoras de infância, na sequência das leis aprovadas por esta Assembleia em Dezembro do ano passado? Estão ou não resolvidas as questões das escolas superiores declaradas degradadas, como o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas? Repetir-se-á ou não este ano questão semelhante à do ensino dos alunos de Medicina nos hospitais civis que se arrastou lamentavelmente por todo o ano passado? Que se passa com o nono ano de escolaridade? Por que não foram distribuídos a tempo os textos de apoio e quais vão ser os métodos de avaliação de conhecimentos utilizados? Qual o apoio que tem sido prestado aos estabelecimentos de ensino particular que, para além de participarem na garantia da liberdade de ensinar e aprender, evitam que uma avalanche totalmente incomportável desabe sobre as escolas públicas?

Quando cumpre o Governo o seu programa? No que respeita, por exemplo, à extensão da educação

permanente de que falei há pouco e também quanto à descentralização da pesada máquina do Ministério, concentrada em Lisboa, seria um passo interessante para uma verdadeira regionalização.

E o prometido estatuto das carreiras docentes? E a melhoria dos vencimentos, sem a qual os professores, além de tudo o que acima se disse, vêm o seu nível de vida real descer à medida que o tempo passa com a inflação a galopar, como é sabido, a 30 ou mais por cento?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Muito haveria também a referir nos domínios da cultura e da investigação científica.

Entretanto, e para finalizar esta introdução a estes vastos problemas, a cíta urgentíssima e justíssima situação dos professores, tomo desde já a ousadia de vos convidar — para lá da exigência ao Governo que actue, que põe cobro rapidamente a este estado de coisas — à reflexão sobre a nossa própria responsabilidade como representantes do povo que nos elegeu, bem como aquela que incumbe à geração adulta de hoje, para com os portugueses que nos seguirão na escala da vida. Que peso farão vamos lançar para os ombros das gerações seguintes? Para além das já enormes, mas crescentes dívidas externas que elas terão de pagar, vamos atirá-las para uma total e irremediável dependência científica e tecnológica do exterior?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Vamos, sobretudo, proporcionar-lhes uma educação deficiente, não dando a esta a prioridade absoluta que merece nomeadamente no domínio da atribuição de verba, acentuando o fosso educativo e cultural que já nos separa de muitos povos? Temos que dar, por actos, e não apenas por palavras, uma resposta clara, na certeza de que eles, um dia, nos pedirão contas.

Aplausos do PSD e CDS.

Durante esta intervenção ocorreu nova avaria no sistema sonoro da sala, o que obrigou à sua interrupção durante alguns minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Pedro Roseta focou uma série de problemas que são de facto dramáticos, como disse, e preocupação de muitos milhares de professores. Fez uma série de perguntas sobre o que se passa no Ministério, e eu atrevo-me a dizer que, numa situação tão dramática, tão ridícula no aspecto do funcionamento do Ministério, como o Sr. Deputado referiu, há a ter em conta razões bem pesadas, e que não é um simples caso de incompetência, como o Sr. Deputado pretendeu sugerir.

Queria perguntar-lhe o seguinte: será que também o que se está a passar é a situação que descreveu não é uma consequência lógica das imposições do Fundo Monetário Internacional, de redução das despesas públicas? Portanto, o que o Ministério está a preten-

der fazer é, claramente, despedir alguns milhares de professores do ensino primário e do ensino secundário. Não será que isso era de prever no Orçamento Geral do Estado, ao qual o Partido Social-Democrata não se opôs, cuja revisão foi feita agora em Julho, onde são previstas reduções de despesas públicas? Como consequência lógica, o Ministério está a fazer essas reduções em aspectos sociais, isto é, neste caso concreto, despedindo professores. Gostaria que o Sr. Deputado respondesse claramente se isso é consequência de uma política de subordinação ao imperialismo e de imposição do Fundo Monetário International, à qual o Partido Social-Democrata não se tem oposto e que, até, em grande parte, tem apoiado.

Gostava que respondesse a essas perguntas com clareza, porque a UDP tem de repudiar essa demagogia de se andar a empurrar o Governo para fazer uma política de direita e de subordinação ao imperialismo e depois vir para aqui protestar contra os aspectos antipopulares que essa política tem. E o PSD tem graves responsabilidades, pois tem apoiado o Governo na entrada para o Mercado Comum, na subordinação crescente ao imperialismo, e agora vem para aqui, demagogicamente, tentar tirar frutos políticos quando começam a surgir as consequências antipopulares dessa política.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para responder.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Deputado Acácio Barreiros, quanto a demagogia temos conversado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Todo o País conhece as suas inúmeras qualidades que abrangem largamente esse domínio, sobretudo quando a televisão está presente e a filmar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Não é o caso.

O Orador: — De modo que quem tem travas nos olhos não atira pedras e não vê as possíveis folhinhas nos olhos dos outros.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — A ti partilham-te os óculos!

Risos.

O Orador: — Ainda por cima, já ouvi daquela bancada um aparte, eu tenho óculos e o Sr. Deputado não tem, portanto, ainda por cima já está favorecido.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Tinha obrigação de ver melhor!

O Orador: — Não, não, eu é que sou doente da vista, o Sr. Deputado é que é sábio, mas não o parece por vezes.

Risos.

Não foi, portanto, um simples caso de incompetência que eu quis referir. Evidentemente que há incompetência, que há marasmo — julgo que o Sr. Deputado já falou disso, já várias pessoas têm falado. Os sindicatos, a Imprensa, têm nas últimas semanas analisado as causas e, se me dá licença, recordo-me que na minha intervenção não me limitei apenas a referir a incompetência da gigantesca burocracia dos serviços centrais ou mesmo da orgânica governamental. Eu fui analisar as causas da situação actual, algumas das quais radicam nos anos 70, como eu disse aqui. O que talvez não ouviu, por estar desatento, mas se quiser fornecê-lhe gratuitamente, como é óbvio, um exemplar da minha modesta declaração.

Risos do PSD.

Depois faz umas confusões, mistura alhos com bugalhos, faz-nos perguntas a nós, partido da oposição, sobre as eventualíssimas e presumíveis, no seu foro íntimo, ligações ou subordinações do Governo ao Fundo Monetário Internacional e a outras instituições, evidentemente. Isto são perguntas ao Governo, não são perguntas a mim, que sou um Deputado tanto da oposição como o Sr. Deputado é.

Risos do PCP.

Pois engana-se ao dizer que nós votámos o Orçamento. Isso não colhe. Nós não votámos o Orçamento. Fizemos inúmeras críticas ao Orçamento, abstivemos-nos e agora entendemos que, efectivamente, há ainda muito a corrigir mas em outras zonas sumptuárias cuja indicação exaustiva lhe poderei fazer quando quiser. Portanto, o Partido Social-Democrata nada tem a ver com a sua tirada — permita-me que lhe devolva o qualificativo superdemagógico.

Quanto à política de direita, julgo que o povo português já sabe o que são as demagogias esquerda-direita, um-dois, esquerda-direita um-dois, — isto tem plada à época áurea do militarismo de 1975 —, esse repetir do slogan e de tentar conotar os diversos partidos. Aliás, julgo que houve uma altura em que o próprio Partido Socialista era catalogado por algumas forças como a reacção, como a direita — todos estariam lembrados disso —, e estas catalogações, que vêm ao sabor das circunstâncias de acordo com aquele que as faz, já não enganam ninguém. O que o povo pretende, e foi esse o sentido da minha declaração política, é que, efectivamente, consigamos encontrar, aqui, sobre esta matéria que transcende o problema dos portugueses de hoje e que se projecta para o futuro, que vai ter repercussões sobre aqueles que nem sequer sobre ela se podem pronunciar em eleições que ao menos sobre isso, possamos aqui descobrir soluções. Efectivamente, pressionar o Governo e os diversos partidos desta Assembleia, sem excluir a UDP, a assumirem as suas responsabilidades, foi esse o meu convite para que, na verdade, as gerações futuras não venham a ser gravemente prejudicadas por aquilo que se passa no campo da educação, da investigação científica e da cultura. E essa responsabilidade tanto é minha como é do Governo, como é do Sr. Deputado. É, neste momento, maior por parte do Partido Socialista e do Governo porque têm grandes culpas no que se passou neste último ano e meio, uma vez que estão há um ano e meio sozinhos no Governo, mas porque

a sua responsabilidade é, digamos assim, qualificada, ela tem que ser assumida por essa geração, fazendo pressão sobre o Governo para que ou assuma as suas responsabilidades ou tire daí as devidas consequências, mas para que, em qualquer caso, as gerações futuras não venham a ser gravemente prejudicadas pelo marasmo e pelo decair da situação actual a caminho do caos.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para uma declaração política.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O período de suspensão dos trabalhos da Assembleia da República fica assinalado por um sério agravamento da situação económica, social e política, apresentando-se a próxima abertura da segunda sessão legislativa ensombrada de graves dificuldades para a democracia portuguesa.

Para isso contribuiu, quer la onenitização e a actuação governativas quer a actividade das forças de direita, da reacção e do imperialismo.

Quanto à actuação do Governo, avultam as medidas do chamado «2.º pacote» e o acelerar da enverga das empresas intervencionadas aos antigos patrões e das acções arbitrárias e violentas contra as cooperativas e unidades colectivas de produção da zona da Reforma Agrária.

No seu conjunto, estas medidas conduzem e concorrem para nova baixa da produção, para o notório aumento do desemprego, para o agravamento brutal do custo de vida, para a baixa dos salários reais, para o agravamento dos défices da balança comercial e de pagamentos, representando um novo agravamento da crise económica e financeira e da exploração das classes trabalhadoras.

No seu conjunto, estas medidas concorrem e conduzem a novas e maiores crises sociais e à multiplicação dos choques, com as consequentes medidas repressivas e sérias limitações aos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição, tudo abrindo caminho à restauração do domínio do grande capital (associado ao imperialismo) e dos latifundiários.

O 2.º pacote, ao mesmo tempo que evidencia a falência das medidas de 25 de Fevereiro, supostamente destinadas à recuperação da economia, acentua todos os traços negativos dessas medidas e a orientação desastrosa que lhes estava subjacente — isto é, a falsa doutrina de que é possível recuperar a economia nacional com a confiança do grande capital e do imperialismo à custa dos sacrifícios dos trabalhadores e do Povo Português.

A nova e disfarçada desvalorização do escudo, o aumento da taxa de redesconto, o aumento dos preços dos combustíveis, a suspensão dos contratos de trabalho e o novo Código dos Investimentos Estrangeiros (decretado na mesma altura), medidas apresentadas uma vez mais a pretexto da redução dos défices, designadamente os da balança comercial e da balança de pagamentos, nada contribuirão para atingir estes objectivos. Ao contrário, provocam a diminuição da produção nacional, um novo e acelerado acréscimo dos despedimentos e do desemprego, novas subidas de preços, a diminuição dos salários

reais, gravíssimas dificuldades às pequenas e médias empresas, a ameaça de novas falências, a quebra do investimento, uma maior dependência externa e agravada sujeição ao imperialismo.

A devolução de mais de sete dezenas de empresas aos antigos patrões, autores de sabotagem, abandono ou outras irregularidades, toma fôros de verdadeiro escândalo e representa não só o rompimento de compromissos programáticos do Governo e o desrespeito da própria Lei do Plano anual, aprovada pela Assembleia da República, como um grave atentado à economia nacional.

Muito se tem dito sobre as intervenções. As posições extremas são condenadas. Para nós não restam dúvidas, e as realidades aí estão a comprovarlo, que as intervenções e a gestão dos trabalhadores, iniciada logo após o 25 de Abril, correspondeu à única salvação possível da ruína, falência e destruição de centenas de empresas, e desemprego de milhares de trabalhadores, em resultado da crise económica capitalista e das manobras especulativas e sabotadoras contra a economia nacional.

A Mundet, a Façar, a Joaquim Francisco dos Santos, a Copam, a Luís Pedro de Mendonça, recentemente desintervencionadas, constituem exemplos de empresas onde a ação patriótica e sacrificada dos trabalhadores garantira, quer a recuperação do caos em que tinham sido abandonadas pelo patronato quer o regular desenvolvimento da produção, representando uma contribuição valiosa e positiva para a economia nacional na fase particularmente difícil que esta tem atravessado.

As desintervenções constituem uma ruptura brutal nos processos de recuperação e estabilização, traduzem-se na paragem, suspensão ou redução do processo produtivo com o grave comprometimento dos esforços desenvolvimentos, na criação de novos focos de tensão e de novos motivos de retração da produção e da economia.

Os processos de desintervenção não occultam aliás que não se trata de qualquer medida de recuperação da economia nacional, pelo contrário, que se trata de restaurar o patronato sabotador nos seus privilégios, não se olhando a meios, a circunstâncias, nem a situações concretas flagrantemente atentatórias dos interesses da economia nacional.

Assim, exigem-se votações secretas para decidir o regresso do patrão (caso da Joaquim Francisco dos Santos), os trabalhadores votam massivamente contra o regresso — o Governo decide entregar a empresa. Não se fazem exigências de votações, mas criam-se falsas expectativas aos trabalhadores (caso da Mundet) subitamente o Governo decide entregar a empresa. Há graves acusações contra o patronato, há processos em tribunal susceptíveis de demonstrar a sua conduta dolosa (caso da Façar) — mesmo assim, o Governo decide entregar a empresa. Há situações de monopólio de facto, que por si só recomendariam o atento exame do papel da unidade produtiva na economia nacional (caso da Copam) — o Governo decide entregar a empresa. O Estado é o principal accionista, investe milhares de contos para recuperar a situação deixada pelo patronato (caso do Pão de Açúcar) — o Governo decide entregar a empresa.

Em todas as situações, em todas as circunstâncias, quaisquer que sejam as propostas dos trabalhadores,

qualquer que sejam as conclusões das comissões de análise, quaisquer que sejam os resultados para a economia nacional, a opção do Governo é só uma — entregar as empresas ao patronato.

A decidida oposição dos trabalhadores à devolução de empresas intervencionadas ao patronato sabotador, oposição que em muitos casos assume a forma de grandes lutas maciças e prolongadas, é um testemunho mais da sua alta consciência do interesse da economia nacional e da sua ação patriótica e abnegada em defesa dessas empresas.

Na zona da Reforma Agrária, enquanto os trabalhadores e agricultores das cooperativas e unidades colectivas de produção preparam centenas de milhares de hectares de terra para as sementeiras do ano agrícola de 77/78, o Governo, em vez de fornecer sementes, adubos e outros incentivos à produção, comanda do Terceiro do Paço a aceleração do processo da entrega das melhores terras aos agrários, que ficam abandonadas, monta aparatosos dispositivos repressivos, provoca choques e conflitos e desencadeia a repressão, tudo acontecendo como se o seu único objectivo fosse impedir o aumento da produção agrícola indispensável à recuperação da economia nacional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os recentes casos de Reguengo, Arribolos e Reguengos de Monsaraz, bem como dezenas de outras demarcações de reservas mostram que também aqui, sempre contra a vontade expressa dos trabalhadores e com evidentes consequências desastrosas para a economia nacional, a opção do Governo é só uma — a devolução das terras aos latifundiários.

O comprovado abandono de alguns milhares de hectares já entregues aos agrários põe em evidência o sentido desta política e demonstra o seu carácter antinacional e antidemocrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma nota saliente da presente situação são os manejos dos partidos da direita e de toda a reacção, que sempre reclamaram, apontaram e apoiaram esta política ruínosa, para se demarcarem das suas consequências mais impopulares, na mira de se substituírem ao actual Governo e levarem até ao fim, e agora já sem máscara, a contra-revolução legislativa, a recuperação capitalista, latifundista e imperialista, e finalmente a reestruturação do poder económico e político do grande capital (associado ao imperialismo) e dos latifundiários.

Movidos por estes objectivos os meios reaccionários multiplicam-se numa frenética actividade de intriga política, falsos boatos e falsas notícias na Imprensa que controlam, põem conspiração e o terrorismo, não poupando ninguém e visando muito especialmente acelerar e aprofundar o desgaste, a erosão e a divisão do partido do Governo.

Sucedem-se os ataques às conquistas de Abril, aos direitos dos trabalhadores e às liberdades democráticas. Hoje já declaram serem as nacionalizações incompatíveis com a democracia preparando o tempo de afirmar, como Salazar e Caetano faziam, que a democracia é incompatível com o povo português.

É verdade que as recentes comemorações do 5 de Outubro trouxeram à tona a preocupação de amplos sectores democráticos pelos destinos da democracia em

Portugal. É positivo que se denuncie e alerte para as ameaças da reacção e do fascismo, mas é indispensável compreender que as trincheiras da defesa da democracia e da independência nacional são precisamente as transformações económicas e sociais operadas no processo da Revolução de Abril — as nacionalizações, a Reforma Agrária, o controlo operário, todas as conquistas económicas, sociais e políticas dos trabalhadores e do povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tornaram-se nestes dias ainda mais evidentes as consequências da política externa do Governo PS.

O catastrófico aumento do endividamento externo pelo recurso sistemático e crescente aos empréstimos do exterior, o envolvimento crescente nas teias da dominação imperialista, põem a economia nacional e o País na dependência do comando e das opções do imperialismo contrários à nossa Constituição e aos interesses do povo português e da independência nacional.

As medidas do 2.º pacote e o novo Código dos Investimentos Estrangeiros são à evidência, diga-se o que se disser, algumas das condições dictadas pelo Fundo Monetário Internacional.

Não passou despercebida a coincidência entre o anunciado adiamento das negociações com o Fundo Monetário Internacional e os ataques desenvolvidos pelos partidos da direita e pela reacção interna contra a actual fórmula governativa. Isto pode ser uma amostra de como a partir de certos níveis de dependência económica e financeira o imperialismo se pode infiltrar em todos os aspectos da vida política nacional.

Algumas iniciativas recentes, nomeadamente em relação aos novos países africanos de expressão portuguesa e aos países árabes, as novas inflexões no discurso da nossa política externa, designadamente quanto às questões da segurança e do desarmamento, são notas positivas que também não passaram despercebidas. Entretanto, importa sublinhar que é indispensável compreender que só uma verdadeira diversificação das nossas relações externas, o respeito pelos commandos constitucionais nesta matéria e a identificação das palavras com os actos podem melhorar a defesa dos interesses e da independência nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desenvolvimento da situação ocorrido nestes últimos dois meses confirma e comprova as preocupações que aqui manifestámos ao longo da primeira sessão legislativa e do período suplementar de trabalho e demonstra igualmente a actualidade e a justeza das propostas apresentadas pelo meu partido.

Há uma alternativa democrática para a actual política.

Nos trabalhos da Conferência Económica do PCP propusemos um esforço nacional e patriótico visando os seguintes objectivos:

- Redução progressiva mas radical dos défices com o exterior e concomitante reequilíbrio financeiro do País;
- Aumento da produção dos bens alimentares e de substituição de produtos importados, com o desenvolvimento simultâneo de uma campanha nacional contra os desperdícios;

- Estímulo aos ingressos externos, reservando os empréstimos indispensáveis aos investimentos do sector produtivo e garantindo o respeito da soberania nacional;
- Política de austeridade que, bem entendida, não significa sacrifícios insuportáveis e desnecessários para os trabalhadores e o povo, mas que deve atingir antes de tudo as grandes fortunas, eliminando o luxo, os gastos superfluos, eliminando o superfluo na perspectiva de um futuro melhor e mais próspero e com a garantia renovada das liberdades democráticas e dos direitos fundamentais.

É inadiável compreender-se que só com a confiança dos trabalhadores haverá saída para os problemas com que se debate o povo e o País.

E isto implica que se ponha uma pausa na ofensiva destruidora contra as conquistas da Revolução e se reconsiderem as situações criadas, que se garantam as nacionalizações, que se respeite a dinâmica das novas realidades da nossa economia, que não se toque na Reforma Agrária, que se suspendam as desintervenções, que se assegurem as liberdades e os direitos dos cidadãos em todo o território nacional, que se realize uma política externa diversificada das relações, de paz e amizade com todos os povos.

Nesta base, e com a participação de todas as forças interessadas no processo democrático, é possível elaborar uma plataforma de resposta aos mais graves e mais urgentes problemas nacionais e na qual assente a constituição do novo Governo.

Com este objectivo, o PCP reafirma a sua disponibilidade para proceder ao exame de todas as situações com as demais forças democráticas, certo como está de que sem a sua participação não haverá saída possível para a recuperação da economia, a consolidação da democracia, a defesa da independência nacional.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, ouvi com muito interesse a sua comunicação política, recheada de afirmações, as quais se começam a tornar difíceis de entender o seu sentido, mas para uma delas gostava que o Sr. Deputado nos prestasse um esclarecimento, e, no seguimento do esclarecimento que der, gostaria de lhe fazer algumas perguntas. O que é que o Partido Comunista Português entende, pois, por contra-revolução legislativa?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado Carlos Brito, antes das férias legislativas, expondo as resoluções saídas da reunião do comité central do seu partido, propôs, com muita força, a realização de eleições gerais. O Sr. Dr. Álvaro Cunhal, entretanto, foi a Moscovo, e no seu regresso, à saída de uma entrevista com o Sr. General Ramalho Eanes,

propôs um governo de coligação em que poderiam entrar o PPD e o CDS. Dada a recusa do PPD e do CDS, recuou agora um pouco para uma forma obscura de um governo de plataforma. Queria perguntar e obter uma resposta clara sobre se admite que esse governo de plataforma pode incluir o PPD e o CDS.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado, se assim o entender.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quis interromper há pouco o Sr. Deputado Nuno Abecasis no momento em que me dirigia o seu pedido de esclarecimento porque me pareceu que o Sr. Deputado pretendia insinuar que as propostas do meu partido se tornavam repetitivas. Queria dizer-lhe que em Portugal só há um único partido de *cassette* e esse é o partido de V. Ex.^a, que...

Risos do CDS.

... foi o partido que utilizou esse método, o único, que eu saiba, que até agora, em Portugal, utilizou esse método.

Mas não era esse o verdadeiro sentido da pergunta do Sr. Deputado. O Sr. Deputado queria saber o que é que nós entendemos por contra-revolução legislativa. E acredite, Sr. Deputado, que faço a justiça de não o acusar de faltar excessivamente aos plenários da Assembleia da República, e também a justiça de não o acusar de ser um Deputado desatento, o que temos constatado muitíssimas vezes.

Muito brevemente, Sr. Deputado, é evidente que contra-revolução legislativa é a transformação pela lei daquilo que foi realizado pelos homens e pelo povo português no processo revolucionário aberto pela Revolução de Abril.

Quanto ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, pois lamento profundamente que o Sr. Deputado venha aqui reproduzir uma provocação dirigida por um tal Sr. Seruca ao meu camarada Álvaro Cunhal num programa da Televisão que muitos dos Srs. Deputados tiveram, com certeza, a oportunidade de ver. Que o Sr. Deputado Acácio Barreiros desça a esse nível, não pode deixar de ser confrangedor. O Sr. Deputado Acácio Barreiros será talvez a única pessoa neste país — e eu tenho lido a Imprensa e ouvido os órgãos de comunicação social — que dessa forma aplaude o Sr. Seruca, porque não conheço qualquer outra reacção positiva vinda de outros quadrantes. Também esse papel estava reservado ao Sr. Deputado Acácio Barreiros e à UDP.

Na verdade, a provocação provinda da sua boca é tanto mais grave como certamente o Sr. Deputado conheceu o documento que o meu partido tornou público imediatamente a seguir à sua reunião de 31 de Julho. E se não conheceu o documento directamente, ouviu falar dele, e até me fez perguntas numa declaração política que eu produzi a propósito das nossas conclusões de 31 de Julho. Fui até acusado, relativamente a essa declaração política, por certos meios de ter, já nessa altura, posto muito mais o acento tónico num governo de plataforma do que na realização de eleições gerais antecipadas. Penso

que assim não foi. Penso que o tratamento que foi dado a este ponto na declaração política é exactamente aquele que comporta o documento do comité central do meu partido. Mas repare o Sr. Deputado que, apesar disso, apesar de aqui na Assembleia da República ter havido quem achasse que eu teria dado mais peso à questão do governo de plataforma do que àquele que o documento comportava, ainda assim, o Sr. Deputado não reparou em tal e insiste na provocação.

Aqui entre nós, Sr. Deputado, é até mais fácil demonstrar as coisas aqui do que na Televisão. Eu tenho aqui um documento do meu partido e pode ver-se que a nossa proposta reza assim: «Título XI — Governo de plataforma ou novas eleições? — 1) O comité central tem salientado a necessidade de um profundo exame conjunto da situação por todas as forças sociais e políticas, sem discriminações, interessadas no processo», etc. Isto foi aqui reproduzido por mim. Além disso, o Sr. Deputado certamente tinha tomado conhecimento do documento pela imprensa. Portanto, é uma provocação, e já basta, Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Aplausos do PCP.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Queria formular um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado Carlos Brito não respondeu — e ele lá sabe porquê — à pergunta que foi feita. Não vi o programa de televisão a que se referiu, nem sequer tinha conhecimento das perguntas que foram feitas, embora tenha conhecimento de algumas curiosas respostas que foram dadas, como, por exemplo, em relação à Reforma Agrária.

Mas eu limitei-me a referir factos, e nomeadamente a proposta feita pelo secretário-geral do seu partido — ou pelo menos admitiu essa possibilidade à saída de uma reunião, o que foi amplamente divulgado pela imprensa —, de um governo de coligação e a actual proposta de uma plataforma. Voltamos a insistir na pergunta sobre se o seu partido admite a possibilidade de o PPD e o CDS fazerem parte dessa plataforma. Como o Sr. Deputado se recusa a responder, pode berrar à vontade que são provocações as minhas perguntas, mas a verdade é que não responde e nós concluímos que quem cala consente. Portanto, querem meter o PPD e o CDS num governo a quatro — mais uma reedição de governos de coligação, e isso, sim, é uma provocação à experiência do povo português e à luta pela defesa das conquistas de Abril, porque meter o PPD e o CDS num governo não significa mais do que acelerar o actual processo de recuperação capitalista. Que queiram ir pelos caminhos do eurocomunismo, isso é que é uma provocação, e não as perguntas que aqui são feitas e ficam sem resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, antes de mais nada, queria agradecer-lhe

a forma como está atento às minhas presenças neste plenário, às intervenções e à modesta contribuição que tenho procurado dar a esta Assembleia da República. Aliás, para outra coisa não fui eleito, senão para estar aqui a trabalhar o melhor que sei. De qualquer forma, muito obrigado pela sua atenção.

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Acácio Barreiros que esteja perfeitamente tranquilo, porque o CDS nunca estará em qualquer governo em que esteja também o Partido Comunista Português.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Isso é um problema do Álvaro Cunhal, não é meu!

O Orador: — Nem é um problema também nosso.

Quanto à resposta que o Sr. Deputado Carlos Brito me deu, ela foi profundamente esclarecedora e mostrou à evidência a esta Assembleia que o Partido Comunista Português confunde gonalvismo com revolução.

Risos do PCP.

Manifesta uma clara antipatia pela democracia, pelo menos na sua forma parlamentar. Recusa implícita e explicitamente o espírito e a letra da Constituição, que mandatou...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Vocês confundem a democracia com o pré-25 de Abril...

O Orador: — Daqui a pouco responderei ao Sr. Deputado, mas agora deixe-me responder ao seu colega, está bem?

Recusa implícita e explicitamente o espírito e a letra da Constituição que mandatou esta Assembleia da República para elaborar, discutir e aprovar as leis que o povo pretende e que, essas sim, constituem a revolução do povo português, a revolução de que ele necessita para a construção do futuro que ambiciona.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olha quem fala! A Constituição dessa banda?!

O Orador: — Além disso, a resposta do Sr. Deputado Carlos Brito identifica o seu partido e os seus interesses partidários com a revolução legítima do povo português, esquecendo que o povo português já demonstrou suficientemente que não deseja a revolução nem os sóis preconizados pelo seu partido.

A Sr.ª Fernanda Patrício (PCP): — Vê-se, Sr. Deputado.

Risos do PCP.

O Orador: — Daqui que eu tire a conclusão de que é ilegítimo nesta Assembleia eleita pelo povo para fazer leis acusar o nosso trabalho de contra-revolução legislativa. Não estamos aqui mandados pelo PCP. Estamos mandados pelo povo, que nos elegeu para fazermos as leis que esse povo quer, e poderão o Sr. Deputado Carlos Brito e o seu partido estar perfeitamente tranquilos de que as leis que esta Assem-

bleia fará nunca serão as leis que o PCP deseja e pretende implantar para este povo.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Olhe a Constituição...

O Sr. Presidente: — Estou numa situação muito difícil porque não ouço nada em virtude da avaria de som. Parto do princípio de que está tudo a correr regularmente, mas não ouço nada.

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dois breves contraprotestos. Antes disso, queria dar uma explicação à Assembleia da República. É que o que eu disse na minha declaração política, e que o meu partido tem repetidamente afirmado, é que estamos prontos a desenvolver os nossos esforços com outras forças interessadas no processo democrático para a elaboração de uma plataforma de respostas aos mais agudos e urgentes problemas com que se defrontam o povo e o País.

Relativamente às considerações do Sr. Deputado Acácio Barreiros, tenho a dizer que não respondo à pergunta que me fez, porque não respondo a perguntas feitas na base de provocações. Já é tempo de o Sr. Deputado Acácio Barreiros compreender a actuação política com uma certa dignidade.

Uma voz do PCP: — Apoiado!

O Orador: — Quanto ao Sr. Deputado Nuno Abecasis e, aliás, também ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, comprehendo bem a necessidade que têm de produzir contraprotestos ou protestos prolongados. Provavelmente, não tiveram tempo nem disponibilidade para produzirem declarações políticas no dia de hoje e sentem que isso pode ter constituído uma falta para as posições dos seus respectivos partidos.

Apenas um comentário muito breve, Sr. Deputado Nuno Abecasis. O Sr. Deputado começa, enlevado, a falar das liberdades, da democracia e da Constituição. Mas logo que se alonga um pouco, o fundo do pensamento autoritário, totalitário, do seu partido vem ao de cima.

Risos do CDS.

E, assim, o Sr. Deputado entende que em democracia as leis não podem ser discutidas. Nós, e temos muitas mais razões que o Sr. Deputado para falarmos de liberdade, de democracia e por isso a compreendemos melhor...

Aplausos do PCP.

... entendemos que qualquer lei pode ser criticada e discutida, menos a Constituição da República no período da sua vigência. Se qualquer lei pode ser discutida e criticada, como não discutir leis cuja constitucionalidade oferece efectivamente dúvidas a largos sectores da opinião pública portuguesa, que não só aos Deputados do Partido Comunista Português?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa um requerimento do CDS, que passo a ler:

Considerando que as três propostas de lei do Governo constituem um todo, e como tal foram apresentadas;

Considerando as inter-relações entre as matérias contidas nas referidas propostas;

Atendendo ao que foi requerido pelo PS e aprovado nesta Assembleia no que respeita à proposta de lei n.º 76/I;

Requeremos que as propostas de lei n.º 74/I e 75/I baixem à competente comissão parlamentar para reapreciação em quinze dias (artigo 150.º do Regimento).

Este requerimento, a ser aprovado, significa, salvo melhor opinião, que baixarão imediatamente à Comissão, sem serem aprovadas na generalidade, as propostas de lei n.º 74/I e 75/I.

Vai proceder-se à votação do requerimento apresentado.

Submetida à votação, foi rejeitado, com 65 votos a favor (PSD e CDS) e 104 votos contra (PS, PCP e os Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para uma declaração de voto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra porque os argumentos avançados nos considerando do requerimento apresentado pelo Centro Democrático Social não nos convencem. E tanto bastaria para que tivéssemos votado contra e para que esta declaração de voto fosse inútil e não tivesse certo sentido.

No entanto, gostaríamos de chamar a atenção da Assembleia e até dos eventuais leitores do *Diário* das sessões para duas formas de proceder nesta mesma Assembleia. Em Julho deste ano tive ocasião de fazer um requerimento semelhante a este, para o qual sustentei, aliás como foi visto por Deputados dos diferentes partidos, que fosse votado, antes de ser anunciadada uma violação a que se ia proceder. O PSD e o CDS criaram um problema regimental, perfeitamente legítimo no exercício das faculdades regimentais, invocando que não se tinha cumprido o artigo 150.º, que diz que esses requerimentos devem ser apresentados até ao início da votação.

Todos os Srs. Deputados que estiveram presentes hoje de manhã na sessão — e os que não estiveram presentes poderão perguntar àqueles que cá se encontravam — podem verificar que o Sr. Presidente tinha anunciadado a votação, tendo sido exactamente por isso que o Sr. Deputado Meneses Pimentel pediu, muito justamente, dentro das suas prerrogativas regimentais, o período de cinco minutos para que o seu grupo parlamentar pudesse reapreciar o assunto.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o partido que há cerca de três meses levantou esse problema regimental apresentou hoje um requerimento em clara violação do artigo 150.º O partido que na altura votou claramente contra nós, também na base de uma prerrogativa regimental, aprovou hoje um requerimento

semelhante, e nós, coerentemente, mantivemos o nosso princípio no sentido de que estes problemas se resolvem em razões de fundo e que as razões de forma ocultam muitas vezes razões de fundo que a razão pura e lícita desconhece.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou a favor deste requerimento na sequência da posição que tomou durante o debate e porque efectivamente só a baixa à Comissão das três propostas de lei daria satisfação aos nossos desejos no sentido de alterar profundamente as mesmas na generalidade.

Relativamente ao ponto que acaba de ser focado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, devo informar que, dia outra vez em que se deu esse incidente regimental, tinha sido iniciada a votação e neste caso assim não aconteceu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Na reunião da manhã não apoiamos a proposta feita no sentido da baixa à Comissão da proposta de lei relativa à lei orgânica do Ministério Público. Também não nos opusemos, na medida em que, não sendo essa proposta de lei abrangida no imperativo constitucional de revisão da legislação até ao fim da 1.ª sessão legislativa e, por outro lado, não tendo essa proposta de lei sido objecto de discussão neste debate na generalidade, não havia razões fortes para nos oportuno a tal debate.

Não existe o mesmo condicionalismo em relação às duas propostas de lei agora visadas. Em primeiro lugar, porque elas estão incluídas na disposição constitucional que obriga a rever a legislação que actualmente regula o mesmo objecto até ao fim da 1.ª sessão legislativa e, em segundo lugar, porque essas matérias foram objecto de discussão feita nesses dias de reuniões convocadas especialmente para decidir sobre essa matéria. Por estas duas razões, e especialmente pela primeira, porque ela levaria necessariamente e automaticamente a impedir de todo em todo a possibilidade de aprovar a revisão da legislação nessa matéria até 14 de Outubro, opusemo-nos, como não poderíamos deixar de fazer.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 74/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com 102 votos a favor (PS, PCP e os Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e 65 votos contra (PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Seguidamente vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 75/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com 106 votos a favor (PS, PCP e os Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e 68 contra (PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal, para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Desejo fazer uma declaração de voto muito breve em nome do Grupo Parlamentar Socialista.

Congratulamo-nos com o facto de ter sido dado mais um passo pelo Governo no cumprimento do seu programa, onde, nomeadamente, se dizia «que o Governo se propõe adequar a organização judiciária aos novos dispositivos constitucionais, inovando a partir deles, na linha da filosofia político-social que os inspira».

Congratulamo-nos, pois, com a aprovação na generalidade destes dois diplomas, tendo, no entanto, a consciência de que os textos são susceptíveis de correção na especialidade. E aproveitamos o ensejo para solicitar ao Ministério da Justiça, na pessoa do seu principal titular, que queira acompanhar os trabalhos da Comissão prestando os esclarecimentos que porventura se tornem necessários.

Finalmente, sem agressividade, mas com alguma crítica, gostaríamos de lamentar que o CDS e o PSD tenham votado na generalidade contra estes dois diplomas de uma maneira que se diria «a seco», isto é, sem terem apresentado textos de alternativa ao longo de todo um prazo de que dispuseram, e mesmo sem que nos debates na Comissão tivessem deixado transparecer um qualquer espírito sistemático, com princípio, meio e fim, de crítica e de alternativa aos textos laboriosamente apresentados pelo Ministério da Justiça.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel, também para declaração de voto.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia acaba de aprovar na generalidade, contra o nosso voto, duas propostas de lei sobre a organização dos tribunais e o estatuto dos juízes.

Quando se vota na generalidade contra determinado projecto ou proposta de lei, é porque se entende ser inaceitável a filosofia subjacente ao respectivo articulado.

É este, para nós, o presente caso.

As propostas baseiam-se na actual lei de processo, quando todos sabem que qualquer reorganização judiciária tem íntima conexão com aquela legislação. Assim, o Governo ou aceitou como duradoura a actual lei de processo ou, daqui a alguns meses, vem propor a alteração desta infantil reorganização judiciária. Como não fazemos a injúria de o Governo ter optado pela primeira hipótese, brevemente teremos a novíssima reforma judiciária, o que, aliás, como é sabido, não constituirá originalidade na nossa história desta matéria.

O Governo pediu a baixa à Comissão especializada quanto à proposta da Lei Orgânica do Ministério Público, furtando, assim, à votação na generalidade e neste momento um sector indissociável dos dois restantes. Melhor teria sido que o Governo, ou, por outra, o partido que o apoia, tivesse adoptado idêntica atitude relativamente a todas as propostas. Na Comissão especializada ou se começa por discutir e eventual-

mente votar na especialidade as duas primeiras propostas — o que, aliás, se afigura imperioso — ou se discutirão simultaneamente duas na especialidade e a terceira na generalidade. E é isto que realmente vai acontecer, pois é impossível «dissociar no plano organizativo e no tratamento sistemático as duas magistraturas». Daqui o desinteresse manifesto da recente iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que parece não ter querido sair derrotado, o que, aliás, é de louvar em termos de campanha eleitoral.

As propostas que acabam de ser votadas não tomam posição sobre matérias importantes, tais como a subsistência — a prazo curto, médio ou longo — de jurisdições paralelas, como a administrativa e a fiscal.

Também optam por um grau de cisão entre as duas magistraturas (judicial e do Ministério Público) que acarreta, entre outras, as seguintes consequências:

- a) Possibilidade de um jovem licenciado em Direito, passado menos de um ano após o seu ingresso na magistratura judicial, ir exercer a função de julgar em comarcas como Lisboa, Porto, Coimbra e outras de idêntica dificuldade. Estará aqui o desejo de «liquidar» irremediavelmente o serviço da administração da justiça, bem como o juiz, ou constituirá, por outro lado, o afloramento de uma tentação pela justiça popular no mau sentido do termo?
- b) Possibilidade de os delegados do procurador da República ficarem sem nada para fazer ou, através de agrupamentos gigantescos de comarcas, convertê-los em meros viajantes por extensas áreas, não sabendo o que fazer;
- c) Possibilidade de criação no espírito dos juízes da necessidade de estudo, uma vez que poderão permanecer em comarcas de reduzido significado técnico durante longos e longos anos;
- d) Possibilidade de criação de um mal estar generalizado entre os magistrados das duas carreiras (judicial e do Ministério Público), dado que a desproporção de serviço e de responsabilidade é manifesta e a remuneração quase idêntica.

Acresce ainda o exacerbado centralismo classista quanto à composição do Conselho Superior da Magistratura e o parlamentarismo para o órgão de gestão dos quadros do Ministério Público. Quanto a este último aspecto, será curioso salientar a preocupação que o Governo continua a evidenciar pelo controlo no que respeita aos tribunais administrativos, contrastando, assim, com a autogestão preconizada para uma magistratura hierárquica e dependente — ainda que em grau attenuado — como a do Ministério Público. Curiosa simbiose esta entre uma certa nostalgia pela autogestão e uma tentativa de autoritarismo centralizador.

Por outro lado, voltam ou continuam os magistrados a ser promovidos com a base, quase única, ou predominante, das inspecções. O acaso de uma simpatia pessoal persiste como «atalismā» para um rápido acesso.

Também a indefinição ou imprecisão dos chamados juizes sociais não só cria interrogações perigosas como

até permite este sistema num sector que a moderna teoria rejeita — refiro-me ao caso dos tribunais de menores. Aqui, onde a função preventiva deve ser primordial ou mesmo exclusiva, preferem-se eleitores escolhidos pela sorte à escolha de técnicos em psicologia, sociologia, antropologia e outros ramos das ciências auxiliares do direito criminal. Não se pretende com isto rejeitar limitadamente a intervenção destes juízes sociais em campos como o do trabalho, onde deve ser de aceitar a sua adopção. Mas também aqui — e sobretudo aqui —, o cuidado na definição dos seus estatutos e no sistema do seu recrutamento deveriam ter merecido uma atenção totalmente ausente das propostas que acabam de ser votadas.

A abolição da classificação das comarcas ou não foi justificada ou, pelo contrário, terminou por ser condenada pelo próprio Sr. Ministro da Justiça na sua última intervenção. Daí a nossa perplexidade: votar o texto ou as palavras do Sr. Ministro da Justiça?

Da consideração do exposto resultou para nós esta convicção muito segura: não padfamos aderir à confusão, à hesitação e ao improviso. Daqui o nosso voto discordante.

Acusam-nos, porém, de termos prometido, em tempos, um projecto alternativo e de não termos cumprido. Não é assim. Efectivamente, tínhamos e temos as bases gerais de uma pequena reforma, numa vez que, faltando uma definição em matéria de processo, não poderíamos realisticamente ir mais longe. Mas, se tínhamos, porque não apresentámos formalmente esse trabalho? Por uma razão bem simples. Durante os trabalhos da Comissão fomos auscultando, como seria natural, o sentir dos diversos Deputados e concluímos que não valia a pena, pois as nossas ideias, aqui e além expandidas em intervenções produzidas durante os trabalhos da mesma Comissão, não lograram obter maioria. E até chegámos a propor, conforme consta do relatório, que os Deputados dos diferentes partidos trouxessem para a Comissão as posições definitivas, no que, aliás, também não fomos correspondidos. Parnaíba, então, na maioria a ideia de que tudo se resolveteria com uma autorização legislativa. Isto mesmo nos conduziu a uma atitude, de certo modo veemente, que, vamos lá, conseguiu evitar a aberração de uma «reforma judiciária» autorizada à pressa e quase sem discussão. Obtivemos, assim, este pequeno debate que, no entanto, esteve longe da altura desejável. Do mal o menos, pois tivemos oportunidade de, aqui, no Plenário da Assembleia, dizermos em escassa hora porque é que rejeitávamos o Governo, ou melhor, as propostas do Governo n.º 74/I e 75/I.

Risos de alguns Deputados do PSD.

Apesar de termos votado contra na generalidade, apesar de os outros grupos parlamentares nunca nos terem dado grande apoio às nossas teses, continuaremos a lutar na especialidade para que, ao fim e ao cabo, sejam diferentes as bases gerais.

Além, procedendo assim, não iremos além do cumprimento singelo, mas firme, da vossa elementar obrigação.

De qualquer forma, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não podia ligar-se, em tese geral, a ideias outradas, ultrapassadas e até de duvidosa constitucionalidade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Assim e sem qualquer hesitação, a nossa precedente negação ao Governo.

Applausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Antes de conceder a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira, aviso os grupos parlamentares de que tenho uma inadiável e absoluta necessidade de com elas me reunir para tratar de problemas pendentes de que já devem ter conhecimento.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente estas duas propostas de lei, designadamente a lei orgânica dos tribunais e o estatuto dos juízes, por duas razões fundamentais. Em primeiro lugar, porque um eventual voto diferente poderia fazer correr o risco — mais do que risco há de certeza — de não haver qualquer possibilidade de cumprir o imperativo constitucional de revisão da respectiva legislação dentro do prazo constitucionalmente marcado.

Aproveito para dizer que estamos na 1.ª sessão legislativa, e faço-o tanto mais sublinhado quanto é certo que isso já aqui foi hoje contestado e quanto é certo que uma infeliz decisão não sei de quem, fez substituir nos cabeçalhos do *Diário da Assembleia da República* o termo «1.ª sessão legislativa» pelo termo «sessão extraordinária», que ninguém sabe o que é. E este interesse é, a meu ver e do meu grupo parlamentar, primordial.

Há alguns que estão habituados a propor e a defender revogações da Constituição ou actos contrários à Constituição e que não se importam de cometer ou de propor mais um; mas, por nossa parte, violações da Constituição nem sequer são matéria de prazo.

Em segundo lugar, as propostas de lei agora votadas parecem-nos constituir uma base suficientemente razoável para a elaboração de leis que sirvam os propósitos que, a nosso ver, devem informar o estatuto dos tribunais e dos juízes de acordo com a Constituição.

De resto, aproveito para sublinhar que só uma entrada concepção da votação na generalidade no processo legislativo do nosso Regimento pode levar a entender o voto na generalidade como uma aprovação de toda e de cada uma das soluções que nela estão contidas. Essa é, pensamos, a solução da votação global final. A votação na generalidade devia ter, creio, o sentido de mero voto de admissibilidade ou de rejeição.

De qualquer modo, no caso concreto destas propostas de lei, consideramos que elas constituem uma boa base de discussão e de trabalho para a elaboração destas leis. E se é certo que essas leis têm de ser elaboradas dentro de um prazo curto, então a aprovação na generalidade destas duas propostas de lei era o único caminho possível para quem não quisesse entrar por vias inválidas ou menos directas no sentido do cumprimento das tarefas que a Assembleia da República tem de levar a cabo.

Exprimimos ao longo do debate na generalidade as nossas divergências, mais ou menos profundas, em

relação a vários aspectos das propostas de lei. Enumerámos as nossas principais reservas relativamente a muitas soluções concretas contidas nas propostas. Entendemos, assim, por exemplo, que devem ser desenvolvidas as soluções relativas aos juízes electivos (designados na proposta como «juízes de paz») e aos chamados «juízes sociais», tornando aqueles em colegiais e alargando o âmbito de intervenção de uns e de outros; que deve ser extinta a figura do corregedor; que deve ser aberta a possibilidade de alguma intercomunicação entre a magistratura judicial e o Ministério Público; que devem ser alargadas as vias de acesso à magistratura judicial; que o acesso ao Supremo Tribunal de Justiça não deve fazer-se exclusivamente por livre escolha do Conselho Superior da Magistratura; que este Conselho Superior da Magistratura deve integrar elementos designados pela Assembleia da República, e não apenas membros designados ou eleitos dentro do corpo judicial; que o método eleitoral para o Conselho Superior da Magistratura deve ser o método proporcional, não só por ser esse o método constitucionalmente exigido para as eleições para órgãos de Estado, mas também porque é aquele que permite que as correntes judiciais eventualmente existentes tenham voz no Conselho Superior da Magistratura.

Muitos outros pontos irão ser objecto de propostas de alteração, por nossa parte. Aguardemos que a razão das nossas objecções seja suficiente para levar à sua alteração na especialidade. A votação final global dirá se, pela nossa parte, assim foi ou não.

Aplausos do PCP.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Das diversas intervenções do meu grupo parlamentar resultou bem nítida a posição do CDS sobre o pacote de medidas proposto pelo Governo sobre a organização dos tribunais, o estatuto dos juízes e dos magistrados do Ministério Público. A baixa de uma das propostas à Comissão, antes da votação, decidida por esta Assembleia não alterou a posição do meu grupo parlamentar e tudo fizemos para que idêntica medida fosse tomada quanto às propostas relativas ao estatuto dos juízes.

Com efeito, entendemos que a alteração em causa, a pretensa reforma, não altera substancialmente o sistema vigente. Trata-se de uma alteração meramente transitória e provisória que, por consequência, não dá quaisquer garantias de estabilidade à administração da justiça. Por outro lado, não tomou em causa duas condições que consideramos primordiais e prévias a qualquer reforma judiciária: o reordenamento judiciário do território e a reforma do próprio processo. Por outro lado, ainda, mantém os tribunais de comarca e elimina as suas classes, substituídas agora por comarcas de ingresso e comarcas de acesso, classificação que não integra, de modo algum, as diferenças fundamentais que existem, por exemplo, entre uma comarca de Cuba e uma comarca de Oeiras ou de Loures; não apontam para a concentração dos tribunais, única via que permite o necessário apoio técnico; só rudimentarmente realizam uma descentralização desses mesmos tribunais, na medida em que juízes de paz, além de constituição eventual, têm competência por dema-

siado limitada e âmbito territorial por demasiado reduzido; não estimula os bons magistrados, apoiando o seu nivelamento pela mediocridade ao distinguir os apenas pelas suas diuturnidades, e não pelo seu mérito ou demérito; e não dispõe, em termos suficientes, sobre certas condições exógenas de independência dos magistrados, designadamente quanto à forma prevista das inspecções e quanto à sua irresponsabilidade cuja definição fica relegada para lei posterior.

Em súmula, o CDS não vê que das propostas do Governo venha a resultar maior eficiência e rapidez na administração da justiça, que são o verdadeiro objectivo de qualquer reforma judiciária. De qualquer modo, na especialidade, e atentas as palavras finais do Sr. Ministro da Justiça, tudo faremos para introduzir aquelas melhorias que as nossas instituições judiciais merecem e que o meu partido entende dever introduzir.

O Sr. Presidente: — Está na Mesa um requerimento do Partido Socialista para que as propostas de lei n.º 74/I e 75/I, acabadas de aprovar, sejam votadas na especialidade na respectiva Comissão, até 13 do corrente, porque no dia 14, como todos nós sabemos, a sessão será para votação global.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está aprovado por unanimidade.

A nossa sessão de sexta-feira próxima será às 15 horas.

Os Srs. Deputados já sabem que no dia seguinte haverá aqui uma sessão às 11 horas da manhã, para ouvirmos uma mensagem do Sr. Presidente da República. No entanto, na próxima sexta-feira referir-me-ei a isso com mais pormenores.

Informo ainda que se encontra também na Mesa um requerimento dos Srs. Deputados Pereira Franco e Freitas Monteiro, do Partido Comunista, pedindo autorização para deporem como testemunhas no Tribunal Militar do Porto, nos dias 12 e 28 do corrente, num processo relativo à afixação de propaganda política nas ruas da cidade do Porto.

Há alguma oposição?

Está concedida autorização.

Antes de encerrar a sessão, pergunto se os Srs. Deputados necessitam de mais algum esclarecimento.

Pausa.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 20 minutos.

Rectificações ao n.º 134 do Diário:

Peço a V. Ex.^a que se digne mandar proceder às seguintes correções no *Diário da Assembleia da República*, n.º 134, de 22 de Julho p.p., na p. 4792, col. 1.^a

- 1) Na l. 18, onde se lê: «adversários», deve ler-se: «reservatários»;
- 2) Na l. 59, onde se lê: «fisiologista», deve ler-se: «pedologista».

Apresento a V. Ex.^a antecipados agradecimentos e os melhores cumprimentos.

O Deputado do CDS, *J. Carvalho Cardoso*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Fernando de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António Jorge Moreira Portugal.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Herculano Rodrigues Pires.
João Soares Louro.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
Luís José Godinho Cid.
Luís Patrício Rosaldo Gonçalves.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Mário António da Mota Mesquita.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
Antídio das Neves Costa.
António Augusto Gonçalves.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Joaquim Veríssimo.
Arcanjo Nunes Luís.
Armando António Correia.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José da Costa.
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
Gabriel Ribeiro da Frada.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
José Adriano Gago Vitorino.

José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Ferreira Júnior.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

António Jacinto Martins Canaverde.
António Simões Costa.
Carlos Martins Robalo.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Manuel Cabral Fernandes.
Luís Esteves Ramires.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Rui Fausto Fernandes Marrana.
Ruy Garcia de Oliveira.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
António Marques Pedrosa.
Carlos Alfredo de Brito.
Domingos Abrantes Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel Paiva Jara.
José Rodrigues Vitoriano.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Severiano Pedro Falcão.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Álvaro Monteiro.
António Magalhães da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Dieter Dellinger.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gonçalves.
José Gomes Fernandes.

Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Manuel João Cristino.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 António Júlio C. Teixeira da Silva.
 António Lucíano Pacheco de Sousa Franco.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Alcino Cardoso.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Francisco António Lucas Pires.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE - ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA